SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
09 DE SETEMBRO DE 2025
ANO XXXVI | N º 9.107

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

## SUMÁRIO

**EXECUTIVO** 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 12
CONSELHO GESTOR DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COGEOS 12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 17
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUV 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 18
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 18

**LICITAÇÕES** 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 20
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 20
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 20

**CONTRATOS** 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 23
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 23
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 24
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 24

**CONVÊNIOS** 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 25

**EDITAIS** 25
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 25
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 27
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 27

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# EXECUTIVO

## DECRETOS FINANCEIROS

### DECRETO Nº 40.589 de 08 de setembro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2025

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 40.589/2025**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 230002-PGMS | 02.122.0014.250114 | 3.3.90.37 | 1.500.1 | 70.000,00 | |
| | 02.122.0014.250114 | 3.3.90.92 | 1.500.1 | | 70.000,00 |
| | **SUB-TOTAL** | | | **70.000,00** | **70.000,00** |
| 591010-FMT/SALVADOR | 11.334.0005.209700 | 3.3.90.37 | 1.500.1 | 10.000,00 | |
| | 11.334.0005.209700 | 3.3.90.93 | 1.500.1 | | 10.000,00 |
| | **SUB-TOTAL** | | | **10.000,00** | **10.000,00** |
| | **TOTAL GERAL** | | | **80.000,00** | **80.000,00** |

### DECRETO Nº 40.590 de 08 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 154266/2025 - SMS.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2025

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº40.590/2025**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 301110-FMS | 10.122.0014.250106 | 3.3.90.36 | 2.500.1 | 300.000,00 | |
| | 10.122.0014.250106 | 3.3.90.37 | 2.500.1 | 100.000,00 | |
| | 10.128.0002.215800 | 3.3.90.30 | 2.500.1 | 100.000,00 | |
| | 10.128.0002.215800 | 3.3.90.39 | 2.500.1 | 200.000,00 | |
| | 10.301.0002.236400 | 3.3.90.39 | 2.500.1 | 50.000,00 | |
| | 10.302.0002.215100 | 3.3.50.85 | 2.500.1 | 250.000,00 | |
| | 10.302.0002.215100 | 3.3.90.39 | 2.500.1 | 5.500.000,00 | |
| | 10.302.0002.215600 | 3.3.50.85 | 2.500.1 | 1.400.000,00 | |
| | 10.302.0002.215600 | 3.3.90.39 | 2.500.1 | 1.800.000,00 | |
| | 10.302.0014.232500 | 3.3.50.85 | 2.500.1 | 100.000,00 | |
| | 10.304.0002.215900 | 3.3.90.30 | 2.500.1 | 200.000,00 | |
| | **SUB-TOTAL** | | | **10.000.000,00** | |
| | **TOTAL GERAL** | | | **10.000.000,00** | |

### DECRETO Nº 40.591 de 08 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.900.00000 (Hum milhão e novecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 40.591/2025**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 616002-SUCOP | 15.122.0014.250130 | 3.3.90.37 | 1.500.1 | 200.000,00 | |
| | 15.451.0008.123600 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | 1.000.000,00 | |
| | 15.451.0009.124100 | 4.4.90.39 | 1.500.1 | 350.000,00 | |
| | 27.451.0004.136500 | 4.4.90.39 | 1.500.1 | 350.000,00 | |
| | 15.451.0008.123600 | 4.4.90.39 | 1.500.1 | | 700.000,00 |
| | 15.451.0012.123700 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | | 1.200.000,00 |
| | **SUB-TOTAL** | | | **1.900.000,00** | **1.900.000,00** |
| | **TOTAL GERAL** | | | **1.900.000,00** | **1.900.000,00** |

## DECRETO Nº 40.592 de 08 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2025

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECETO Nº 40.592/2025**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | PAG: 01 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Valores em R$ 1,00 | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 520002-SEMPRE | 08.122.0014.250119 | 3.3.90.14 | 1.500.1 | 15.000,00 | |
| | 08.122.0014.250119 | 3.3.90.33 | 1.500.1 | 10.000,00 | |
| | 08.122.0014.250119 | 3.3.90.36 | 1.500.1 | 35.000,00 | |
| | 08.122.0014.250119 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | 1.640.000,00 | |
| | 08.306.0003.205800 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | | 1.700.000,00 |
| **SUB-TOTAL** | | | | **1.700.000,00** | **1.700.000,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **1.700.000,00** | **1.700.000,00** |

## DECRETO Nº 40.593 de 08 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$659.500,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2025

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 40.593/2025**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | PAG: 01 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Valores em R$ 1,00 | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 590002-SEMDEC | 11.334.0005.117200 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | 396.500,00 | |
| | 19.572.0005.117500 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | 260.500,00 | |
| | 19.126.0010.121700 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | | 260.500,00 |
| | 23.333.0005.117600 | 3.3.90.35 | 1.500.1 | | 396.500,00 |
| | **SUB-TOTAL** | | | **657.000,00** | **657.000,00** |
| 591010-FMT/SALVADOR | 11.334.0005.209700 | 3.3.90.37 | 1.500.1 | 2.500,00 | |
| | 11.334.0005.209700 | 4.4.90.52 | 1.500.1 | | 2.500,00 |
| **SUB-TOTAL** | | | | **2.500,00** | **2.500,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **659.500,00** | **659.500,00** |

## DECRETO Nº 40.594 de 08 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 85.905,00 (Oitenta e cinco mil, novecentos e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2025

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 40.594/2025**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | PAG: 01 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Valores em R$ 1,00 | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 567002-DESAL | 22.122.0014.250104 | 3.3.90.39 | 2.501.5 | 85.905,00 | |
| | 15.451.0004.200800 | 3.3.90.39 | 2.501.5 | | 29.106,00 |
| | 22.451.0004.201000 | 3.3.90.30 | 2.501.5 | | 56.799,00 |
| **SUB-TOTAL** | | | | **85.905,00** | **85.905,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **85.905,00** | **85.905,00** |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## DECRETO Nº 40.595 de 09 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de setembro de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 40.595/2025**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 521010-FMAS | 08.243.0003.234500 | 3.3.50.43 | 1.660.3 | 400.000,00 | |
| | 08.244.0014.231100 | 3.3.90.39 | 1.660.3 | | 246.000,00 |
| | 08.244.0014.231300 | 3.3.90.39 | 1.660.3 | | 40.000,00 |
| | 08.244.0014.231300 | 3.3.90.40 | 1.660.3 | | 114.000,00 |
| **SUB-TOTAL** | | | | **400.000,00** | **400.000,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **400.000,00** | **400.000,00** |

## DECRETO Nº 40.596 de 09 de setembro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de setembro de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO**
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 40.596/2025**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 543002-FGM | 13.392.0006.118000 | 3.3.90.37 | 1.500.1 | 20.000,00 | |
| | 13.392.0006.118000 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | | 20.000,00 |
| **SUB-TOTAL** | | | | **20.000,00** | **20.000,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **20.000,00** | **20.000,00** |

## DECRETO Nº 40.597 de 09 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "B".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Sociall, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de setembro de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 40.597/2025**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 521010-FMAS | 08.244.0003.119400 | 4.4.90.91 | 1.500.1 | 370.000,00 | |
| | 08.244.0003.220900 | 3.3.90.48 | 1.500.1 | | 370.000,00 |
| **SUB-TOTAL** | | | | **370.000,00** | **370.000,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **370.000,00** | **370.000,00** |

## DECRETO Nº 40.598 de 09 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de setembro de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 40.598/2025**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 530002-SEMOB | 26.453.0014.233000 | 3.3.90.93 | 1.500.1 | 252.000,00 | |
| | 26.451.0008.111600 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | | 90.000,00 |
| | 26.451.0008.134600 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | | 50.000,00 |
| | 26.451.0008.137900 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | | 30.000,00 |
| | 26.452.0008.111500 | 3.3.90.30 | 1.500.1 | | 10.000,00 |
| | 26.453.0008.138900 | 4.4.90.35 | 1.500.1 | | 50.000,00 |
| | 26.453.0008.239000 | 3.3.90.14 | 1.500.1 | | 22.000,00 |
| **SUB-TOTAL** | | | | **252.000,00** | **252.000,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **252.000,00** | **252.000,00** |

## DECRETO Nº 40.599 de 09 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 168.467/2025 - SECOM.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de setembro de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 40.599/2025**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 570002-SECOM | 24.131.0012.201800 | 3.3.90.39 | 2.500.1 | 3.500.000,00 | |
| **SUB-TOTAL** | | | | **3.500.000,00** | |
| **TOTAL GERAL** | | | | **3.500.000,00** | |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização da Bahia S.A.-URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 149795/2025 - SIP: 920414/2025
Interessado: ADRIANA DOS REIS CARVALHO
(Inscrição imobiliária nº 234.358-4)

Processo eletrônico nº: 157160/2025 - SIP: 921074/2025
Interessado: ANTONIO DOS SANTOS COITINHO
(Inscrição imobiliária nº 420.137-0)

Processo eletrônico nº: 146378/2025 - SIP: 920112/2025
Interessado: ELIAS MORENO CUNHA
(Inscrição imobiliária nº 645.871-8)

Processo eletrônico nº: 101455/2025 - SIP: 914987/2025
Interessado: VERA LUCIA MATOS MEDINA NASCIMENTO E OUTROS
(Inscrição imobiliária nº 349.022-0)

Salvador, 04 de setembro de 2025.

**ANNE ROSE ALMEIDA SANTOS**
Coordenadora da CTJ, em exercício

### DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c"

**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 134710/2025 SIP: 918659/2025
Interessado: MARIA BARRETO CARINHANHA DE CARVALHO
(Inscrição imobiliária nº 877.306-8)

Salvador, 08 de setembro de 2025.

**SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT**
Chefe do SEINF/CTJ

### DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 102528/2025 SIP: 915149/2025
Interessado: DENILSON JESUS DE SANTANA
(Inscrição imobiliária nº 386.541-0)

Processo eletrônico nº: 169195/2025 SIP: 922633/2025
Interessado: EDNA VICENTINA DA BOA MORTE BRITO
(Inscrição imobiliária nº 228.807-9)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 167983/2025 SIP: 922489/2025
Interessado: LEIA DA SILVA ANDRADE
(Inscrição imobiliária nº 567.849-8)

Salvador, 08 de setembro de 2025.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**
Coordenador da CTJ

### DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

**INDEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV sem financiamento com recursos do FAR, FNHIS e FDS. Fundamentação legal: art. 3º da Lei nº 7.719/2009, com redação dada pela Lei 9.767/2023.

Processo eletrônico nº: 146071/2025 SIP: 920065/2025
Interessado: FABIO SILVA COUTO
(Inscrição imobiliária nº 953.927-1)

Salvador, 08 de setembro de 2025.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**
Coordenador da CTJ

### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

### COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

### SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

| **CONTRIBUINTE** | **FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL DO BANCO ECONOMICO S/A** |
|---|---|
| CNPJ DO CONTRIBUINTE | 13.220.488/0001-04 |
| REPRESENTANTE LEGAL | MARCELO N. NOGUEIRA REIS ( 9.398 / OAB-BA) E OUTROS |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 103.437-5 |
| PROCESSO Nº. | 904727/2025 |
| NL - NOTIFICAÇÃODE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2025 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR FISCAL | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| . E M E N T A | IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO - (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, VISTO QUE, DE ACORDO COM O PARECER TÉCNCIO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, A CONTRIBUINTE APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, NÃO APROVEITADO PELO SEMAP NO MERITO DA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL, O QUE CARACTERIZA IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, CONTRARIANDO AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14653-2 E DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020. (II) O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 A 69 DA LEI 7.186/2006. (III) ALÉM DO MAIS, O LANÇAMENTO DO CREDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD 2025 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS DITAMES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS LANÇADOS (IPTU/TRSD). (IV) POSTO ISSO, CONCLUIMOS PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025, NO VALOR DE R$ 6.327.416,27, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº.7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES |

Salvador, 08 Setembro de 2025.

**SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**
Chefe do Setor de Julgamento

### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

### COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

### SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOM DE Nº9.104DE 04/09/2025, DA DECISÃO CUJA EMENTA SEGUE ABAIXO COPIADA :

| **CONTRIBUINTE** | **CONSTRUTORA SEGURA LTDA** |
|---|---|
| CNPJ DO CONTRIBUINTE | 13.027.628/0001-22 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 903.226-6 |
| PROCESSO Nº. | 902668/2025 |
| NL - NOTIFICAÇÃODE LANÇAMENTO | IPTU 2025 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |

| | |
|---|---|
| JULGADOR FISCAL | ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS |
| . E M E N T A | IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 2.577.869,25, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006. 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO JUNTADO PELO REQUERENTE NÃO FOI ADOTADO, POIS APRESENTA INCONSISTÊNCIAS "EM LOCAIS - SETOR URBANO", ALÉM DISSO, NÃO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NBR 14653-1. 3) O VALOR VENAL APURADO NA NL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 E 66 DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES. |

Salvador, 08 Setembro de 2025.

**SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**
Chefe do Setor de Julgamento

## COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

| **CONTRIBUINTE** | **FABIANA SOUZA BRANDÃO** |
|---|---|
| CPF DO CONTRIBUINTE | 014.121.105-99 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 639.012-9 |
| PROCESSO Nº. | 905019/2025 |
| NL - NOTIFICAÇÃODE LANÇAMENTO | IPTU 2025 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR FISCAL | IVANA BARROS PAIXÃO |
| . E M E N T A | IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMOBILIÁRIO.DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) ILEGITIMIDADE PASSIVA. O IMPUGNANTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019, ART. 5º, INCISO I, "A", "B", "E" E INCISO XV. |

| **CONTRIBUINTE** | **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** |
|---|---|
| CNPJ DO CONTRIBUINTE | 00.360.305/0001-04 |
| REQUERENTE | NILO NEFITALIN DE ARAÚJO |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 589.714-9 |
| PROCESSO Nº. | 904865/2025 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU 2025 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR FISCAL | IVANA BARROS PAIXÃO |
| . E M E N T A | IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMOBILIÁRIO.DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) ILEGITIMIDADE PASSIVA. O IMPUGNANTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019, ART. 5º, INCISO I, "A", "B", "C", "D" E INCISO XV. |

| **CONTRIBUINTE** | **ALMIRO RIBEIRO DA SILVA** |
|---|---|
| CPF DO CONTRIBUINTE | 021.004.365-20 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 602.871-3 |
| PROCESSO Nº. | 902077/2025 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2025 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR FISCAL | LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO |
| . E M E N T A | IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 470.759,07, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE ELABORADO EM 01/2020 ESTÁ DEFASADO, POIS NÃO ATENDEU AO PRAZO DE 180 DIAS DE ELABORAÇÃO, CONFORME INDICADO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020). 3) OBSERVOU-SE, AINDA, QUE A VARIÁVEL PADRÃO CONSTRUTIVO FOI CONSIDERADA COMO CÓDIGO 3 (BOM), QUANDO DEVERIA CONSTAR COMO CÓDIGO 4 (LUXO), O QUE SUBDIMENSIONA A AVALIAÇÃO E GERA SUBAVALIAÇÃO. |

Salvador, 08 Setembro de 2025.

**SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**
Chefe do Setor de Julgamento

## COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

| **CONTRIBUINTE** | **DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA.** |
|---|---|
| CNPJ DO CONTRIBUINTE | 15.688.526/0001-83 |
| REPRESENTANTE LEGAL | MARIAH DE MEIRELLES FONSECA |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 274.477-5 |
| PROCESSO Nº. | 905526/2025 |
| NL - NOTIFICAÇÃODE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2025 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR FISCAL | IVANA BARROS PAIXÃO |
| . E M E N T A | IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$2.295.443,63, COM FUNDAMENTO NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006. 2) IGUALMENTE MANTIDO O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD, COM BASE NOS ARTS. 65 AO 69 E 160 AO 162 DA LEI Nº 7.186/2006 E LEI 8.473/2013. 3) NÃO FOI APRESENTADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO. 4) INSUBSISTÊNCIA DAS ALEGAÇÕES SOBRE APLICAÇÃO DA TRAVA LEGAL E MAJORAÇÃO DO IPTU/TRSD. 5) IMÓVEL INSERIDO EM ÁREA EDIFICÁVEL, NÃO FAZ JUS À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. 6) LANÇAMENTO REGULARMENTE CONSTITUÍDO NOS TERMOS DA LEI Nº 7.186/2006, LEI Nº 8.473/2013 E ALTERAÇÕES. 7) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. |

| **CONTRIBUINTE** | **DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA.** |
|---|---|
| CNPJ DO CONTRIBUINTE | 15.688.526/0001-83 |
| REPRESENTANTE LEGAL | MARIAH DE MEIRELLES FONSECA |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 274.414-7 |
| PROCESSO Nº. | 905485/2025 |
| NL - NOTIFICAÇÃODE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2025 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR FISCAL | IVANA BARROS PAIXÃO |
| . E M E N T A | IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$1.218,681,36, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006. 2) IGUALMENTE MANTIDO O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD, COM BASE NOS ARTS. 65 AO 69 E 160 AO 162 DA LEI Nº 7.186/2006 E LEI 8.473/2013. 3) NÃO FOI APRESENTADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO. 4) INSUBSISTÊNCIA DAS ALEGAÇÕES SOBRE APLICAÇÃO DA TRAVA LEGAL E MAJORAÇÃO DO IPTU/TRSD. 5) IMÓVEL INSERIDO EM ÁREA EDIFICÁVEL, NÃO FAZ JUS À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. 6) LANÇAMENTO REGULARMENTE CONSTITUÍDO NOS TERMOS DA LEI Nº 7.186/2006, LEI Nº 8.473/2013 E ALTERAÇÕES. 7) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. |

Salvador, 08 Setembro de 2025.

**SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**
Chefe do Setor de Julgamento

## COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

| **CONTRIBUINTE** | **DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA.** |
|---|---|
| CPF DO CONTRIBUINTE | 15.688.526/0001-83 |
| REPRESENTANTE LEGAL | MARIAH DE MEIRELLES FONSECA |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 274.416-3 |
| PROCESSO Nº. | 905488/2025 |
| NL - NOTIFICAÇÃODE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2025 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

| | |
|---|---|
| JULGADOR FISCAL | IVANA BARROS PAIXÃO |
| . E M E N T A | IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$1.218,681,36, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006. 2) IGUALMENTE MANTIDO O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD, COM BASE NOS ARTS. 65 AO 69 E 160 AO 162 DA LEI Nº 7.186/2006 E LEI 8.473/2013. 3) NÃO FOI APRESENTADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO. 4) INSUBSISTÊNCIA DAS ALEGAÇÕES SOBRE APLICAÇÃO DA TRAVA LEGAL E MAJORAÇÃO DO IPTU/TRSD. 5) IMÓVEL INSERIDO EM ÁREA EDIFICÁVEL, NÃO FAZ JUS À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. 6) LANÇAMENTO REGULARMENTE CONSTITUÍDO NOS TERMOS DA LEI Nº 7.186/2006, LEI Nº 8.473/2013 E ALTERAÇÕES. 7) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. |

| **CONTRIBUINTE** | **DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA.** |
|---|---|
| CPF DO CONTRIBUINTE | 15.688.526/0001-83 |
| REPRESENTANTE LEGAL | MARIAH DE MEIRELLES FONSECA |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 274.413-9 |
| PROCESSO Nº. | 905482/2025 |
| NL - NOTIFICAÇÃODE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2025 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR FISCAL | IVANA BARROS PAIXÃO |
| . E M E N T A | IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$1.054.628,10, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006. 2) IGUALMENTE MANTIDO O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD, COM BASE NOS ARTS. 65 AO 69 E 160 AO 162 DA LEI Nº 7.186/2006 E LEI 8.473/2013. 3) NÃO FOI APRESENTADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO. 4) INSUBSISTÊNCIA DAS ALEGAÇÕES SOBRE APLICAÇÃO DA TRAVA LEGAL E MAJORAÇÃO DO IPTU/TRSD. 5) IMÓVEL INSERIDO EM ÁREA EDIFICÁVEL, NÃO FAZ JUS À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. 6) LANÇAMENTO REGULARMENTE CONSTITUÍDO NOS TERMOS DA LEI Nº 7.186/2006, LEI Nº 8.473/2013 E ALTERAÇÕES. 7) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. |

Salvador, 08 Setembro de 2025.

**SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**
Chefe do Setor de Julgamento

## COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
## COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
## SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

| **CONTRIBUINTE** | **DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA.** |
|---|---|
| CNPJ DO CONTRIBUINTE | 15.688.526/0001-83 |
| REPRESENTANTE LEGAL | MARIAH DE MEIRELLES FONSECA |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 274.412-0 |
| PROCESSO Nº. | 905481/2025 |
| NL - NOTIFICAÇÃODE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2025 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR FISCAL | IVANA BARROS PAIXÃO |
| . E M E N T A | IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$1.114.520,56, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD, COM BASE NOS ARTS. 65 AO 69 E 160 AO 162 DA LEI Nº 7.186/2006 E LEI 8.473/2013. 2) NÃO FOI APRESENTADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO. 3) INSUBSISTÊNCIA DAS ALEGAÇÕES SOBRE APLICAÇÃO DA TRAVA LEGAL E MAJORAÇÃO DA TRSD. 4) LANÇAMENTO REGULARMENTE CONSTITUÍDO NOS TERMOS DA LEI Nº 7.186/2006, LEI Nº 8.473/2013 E ALTERAÇÕES. 5) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. |

| **CONTRIBUINTE** | **SÉRGIO DE MATOS SOUSA** |
|---|---|
| CPF DO CONTRIBUINTE | 156.181.455-53 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 249.014-5 |
| PROCESSO Nº. | 903705/2025 |
| NL - NOTIFICAÇÃODE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2025 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR FISCAL | ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS |
| . E M E N T A | IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS.IMOBILIÁRIO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA FIGURAR COMO PARE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO , DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "A", "B" E "E). |

Salvador, 08 Setembro de 2025.

**SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**
Chefe do Setor de Julgamento

## COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
## COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
## SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

| **CONTRIBUINTE** | **MARIAH DE MEIRELLES FONSECA** |
|---|---|
| CPF DO CONTRIBUINTE | 125.829.725-68 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 274.439-2 |
| PROCESSO Nº. | 904121/2025 |
| NL - NOTIFICAÇÃODE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2025 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR FISCAL | IVANA BARROS PAIXÃO |
| . E M E N T A | IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO NO VALOR DE R$ 1.640.510,20, COM BASE NOS ARTS. 65 AO 69 E 160 AO 162 DA LEI Nº 7.186/2006 E LEI 8.473/2013. 2) INSUBSISTÊNCIA DAS ALEGAÇÕES SOBRE APLICAÇÃO DA TRAVA LEGAL E MAJORAÇÃO DA TRSD. 3) NÃO FOI APRESENTADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO. 4) LANÇAMENTO REGULARMENTE CONSTITUÍDO NOS TERMOS DA LEI Nº 7.186/2006, LEI Nº 8.473/2013 E ALTERAÇÕES. 5) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. |

| **CONTRIBUINTE** | **DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** |
|---|---|
| CNPJ DO CONTRIBUINTE | 13.927.629/0001-23 |
| REPRESENTANTE LEGAL | MARIAH DE MEIRELLES FONSECA |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 274.289-6 |
| PROCESSO Nº. | 904111/2025 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2025 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR FISCAL | IVANA BARROS PAIXÃO |
| . E M E N T A | IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO NO VALOR DE R$ 720.130,95, COM BASE NOS ARTS. 65 AO 69 E 160 AO 162 DA LEI Nº 7.186/2006 E LEI 8.473/2013. 2) INSUBSISTÊNCIA DAS ALEGAÇÕES SOBRE APLICAÇÃO DA TRAVA LEGAL E MAJORAÇÃO DA TRSD. 3) NÃO FOI APRESENTADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO. 4) IMÓVEL JÁ CONTEMPLADO COM O FAV DE 0,589. 5) IMÓVEL NÃO LOCALIZADO EM ÁREA DE APA. 6) LANÇAMENTO REGULARMENTE CONSTITUÍDO NOS TERMOS DA LEI Nº 7.186/2006, LEI Nº 8.473/2013 E ALTERAÇÕES. 7) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. |

Salvador, 08 Setembro de 2025.

**SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**
Chefe do Setor de Julgamento

## COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
## COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
## SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

| **CONTRIBUINTE** | **MARIAH DE MEIRELLES FONSECA** |
|---|---|
| CPF DO CONTRIBUINTE | 125.829.725-68 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 274.142-3 |
| PROCESSO Nº. | 904832/2025 |
| NL - NOTIFICAÇÃODE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2025 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR FISCAL | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |

| | |
|---|---|
| . E M E N T A | IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NL DO IPTU/ TRSD 2025. ASSUNTOS : REVISÃO DO VALOR VENAL - E DEMAIS QUESTIONAMENTOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL E DO VALOR DEVIDO DO IPTU E TRSD 2025, CONFORME PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. (II) VALOR VENAL APURADO ATRAVÉS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO SEMAP SUPERIOR AO VALOR LANÇADO PELA SEFAZ/PMS. (III) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELA CONTRIBUINTE COM DADOS INCONSISTENTES, MODOS QUE, FOI DESCONSIDERADO PELO SEMAP. (IV) COM RELAÇÃO AO FATOR APA=0,20, VERIFICOU-SE NO MAPA DE LOCALIZAÇÃO ANEXADO AOS AUTOS E DE ACORDO COM A LOUOS 2016, QUE A ÁREA DO LOTE SE ENCONTRA EM APA ESTADUAL E ZPR-1 (ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL) PORTANTO, EDIFICÁVEL, DE MODO QUE, NÃO FAZ "JUS" AO FATOR APA=0,20, CONFORME PREVISTO NO ART. 5° DA LEI N° 8.723/2014, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. (V) MANUTENÇÃO DA TRSD 2025 - PREVISTA NOS ARTS. 160 E 161 DA LEI N° 7.186/2006. TEVE AUMENTO DIFERENCIADO A PARTIR DE 2022 COM AMPARO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTS. 12 E 13 DA LEI N° 9.601/2021, O QUE IMPACTOU NESTE EXERCÍCIO 2025. (VI) COM RELAÇÃO A INCONSTITUCIONALIDADE DE LEIS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ORA QUESTIONADAS PELA CONTRIBUINTE, É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE EINCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME PREVSITO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. ASSIM SENDO, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025, NO VALOR DE R$ 686.340,00, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2025, NO VALOR DE R$ 6.548,84 = ( 6.048,76 IPTU + 500,08 TRSD ), CONFORME PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 08 Setembro de 2025.

**SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**
Chefe do Setor de Julgamento

## COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

| **CONTRIBUINTE** | **MARIAH DE MEIRELLES FONSECA** |
|---|---|
| CPF DO CONTRIBUINTE | 125.829.725-68 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 273.920-8 |
| PROCESSO Nº. | 904582/2025 |
| NL - NOTIFICAÇÃODE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2025 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR FISCAL | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| . E M E N T A | IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA. REVISÃO DO VALOR VENAL, DENTRE OUTROS QUESTIONAMENTOS LISTADOS NA IMPUGNAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E DO VALOR DO IPTU 2025 - O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO CONFECCIONADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E EM CONFORMIDADE COM AS NBR'S 14.653-1 E 14.653-2. (II) O IMÓVEL DESIGNADO PELO LOTE 16, QUADRA M, NÃO SE ENCONTRA LOCALIZADO EM ÁREA DE APA - AREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, PORTANTO, NÃO FAZ JUS AO BENEFÍCIO FISCAL DO FATOR APA=0,20 (80% DE REDUÇÃO SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL). (III) MANUTENÇÃO DO VALOR DEVIDO DA TRSD 2025 - VISTO QUE O AUMENTO SE DEU COM AMPARO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTS. 12 E 13 DA LEI N° 9.601/2021, A PARTIR DE 2022, QUE IMPACTOU NO VALOR DEVIDO PARA 2025. (IV) COM RELAÇÃO A INCONSTITUCIONALIDADE DE LEIS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME PREVSITO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. (V) POSTO ISSO, CONCLUIMOS PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025, NO VALOR DE R$ 765.943,74, E PELA MANUTENÇÃO VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2025, NO VALOR DE R$ 3.561,66 = ( 3.273,00 IPTU + 288,66 TRSD ), CONFORME PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E NL DO IPTU/TRSD 2025, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 08 Setembro de 2025.

**SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**
Chefe do Setor de Julgamento

## COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

| **CONTRIBUINTE** | **MARIAH DE MEIRELLES FONSECA** |
|---|---|
| CPF DO CONTRIBUINTE | 125.829.725-68 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 274.140-7 |
| PROCESSO Nº. | 904.825/2025 |
| NL - NOTIFICAÇÃODE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2025 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR FISCAL | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| . E M E N T A | IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NL DO IPTU/ TRSD 2025. ASSUNTOS : REVISÃO DO VALOR VENAL - E DEMAIS QUESTIONAMENTOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL E DO VALOR DEVIDO DO IPTU E TRSD 2025, CONFORME PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. (II) VALOR VENAL APURADO ATRAVÉS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO SEMAP SUPERIOR AO VALOR LANÇADO PELA SEFAZ/PMS. (III) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELA CONTRIBUINTE ENCONTRA-SE COM DADOS INCONSISTENTES, MODOS QUE, FOI DESCONSIDERADO PELO SEMAP. (IV) COM RELAÇÃO AO FATOR APA=0,20, VERIFICOU-SE NO MAPA DE LOCALIZAÇÃO ANEXADO AOS AUTOS E DE ACORDO COM A LOUOS 2016, QUE A ÁREA DO LOTE SE ENCONTRA EM APA ESTADUAL E ZPR-1 (ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL) PORTANTO, EDIFICÁVEL, DE MODO QUE, NÃO FAZ "JUS" AO FATOR APA=0,20, CONFORME PREVISTO NO ART. 5° DA LEI N° 8.723/2014, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. (V) COM RELAÇÃO A TRSD - SEU VALOR ORA LANÇADO PELA SEFAZ/PMS TEVE SEU AUMENTO A PARTIR DE 2022 COM AMPARO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTS. 12 E 13 DA LEI N° 9.601/2021. (VI) COM RELAÇÃO A INCONSTITUCIONALIDADE DE LEIS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ORA QUESTIONADAS PELA CONTRIBUINTE, É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME PREVSITO NO ART. 297- E DA LEI 7.186/2006. ASSIM SENDO, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025, NO VALOR DE R$ 686.340,00, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2025, NO VALOR DE R$ 6.548,81 = ( 6.048,75 IPTU + 500,06 TRSD ), CONFORME PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 08 Setembro de 2025.

**SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**
Chefe do Setor de Julgamento

## COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

| **CONTRIBUINTE** | **MARIAH DE MEIRELLES FONSECA** |
|---|---|
| CPF DO CONTRIBUINTE | 125.829.725-68 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 273.902-0 |
| PROCESSO Nº. | 904.561/2025 |
| NL - NOTIFICAÇÃODE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2025 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

| CONTRIBUINTE | MARIAH DE MEIRELLES FONSECA |
|---|---|
| JULGADOR FISCAL | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| . E M E N T A | IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NL IPTU/ TRSD 2025. ASSUNTOS : REVISÃO DO VALOR VENAL - E DEMAIS QUESTIONAMENTOS LISTADOS NA IMPUGNAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E DO VALOR DEVIDO IPTU/TRSD 2025, CONFORME PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E DA NL DO IPTU/TRSD 2025 ANEXADOS AO AUTOS. (II) O SEMAP INFORMA EM SEU PARECER QUE, AO VERIFICAR NO MAPA DE LOCALIZAÇÃO ANEXADO, E, DE ACORDO COM A LOUOS/2016, A ÁREA DO LOTE EM QUESTÃO NÃO SE ENCONTRA LOCALIZADO EM ÁREA DE APA E SIM EM ZONA DE CENTRALIDADE MUNICIPAL - ZCMU 2, PORTANTO, NÃO FAZ "JUS" AO BENEFÍCIO FISCAL DO FATOR APA=0,20, CONFORME PREVISTO NO ART. 5°DA LEI N° 8.723/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. (III) MANUTENÇÃO DA TRSD 2025 - SEU VALOR ORA LANÇADO PELA SEFAZ/PMS DEVE SER MANTIDO, CONFORME PREVISTO NOS ARTS. 160 E 161 DA LEI N° 7.186/2006 E LEI N° 9.601/2021. (IV) JÁ COM RELAÇÃO A INCONSTITUCIONALIDADE DE LEIS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ORA QUESTIONADAS PELA CONTRIBUINTE, É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME PREVSITO NO ART. 297- E DA LEI 7.186/2006. (V) POSTO ISSO, CONCLUIMOS PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025, NO VALOR DE R$ 1.113.203,35, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRTSD 2025, NO VALOR DE R$ 5.559,87 = (5.109,27 IPTU+ 450,60 TRSD), CONFORME CONSTA DO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES |

Salvador, 08 Setembro de 2025.

**SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**
Chefe do Setor de Julgamento

## COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
## COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
## SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

| CONTRIBUINTE | MARIAH DE MEIRELLES FONSECA |
|---|---|
| CPF DO CONTRIBUINTE | 125.829.725-68 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 274.143-1 |
| PROCESSO Nº. | 904.839/2025 |
| NL - NOTIFICAÇÃODE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2025 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR FISCAL | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| . E M E N T A | IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NL DO IPTU/ TRSD 2025.ASSUNTOS : REVISÃO DO VALOR VENAL - E DEMAIS QUESTIONAMENTOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL E DO VALOR DEVIDO DO IPTU E TRSD 2025, CONFORME PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. (II) VALOR VENAL APURADO ATRAVÉS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO SEMAP SUPERIOR AO VALOR LANÇADO PELA SEFAZ/PMS. (III) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELA CONTRIBUINTE COM DADOS INCONSISTENTES, MODOS QUE, FOI DESCONSIDERADO PELO SEMAP. (IV) COM RELAÇÃO AO FATOR APA=0,20, VERIFICOU-SE NO MAPA DE LOCALIZAÇÃO ANEXADO AOS AUTOS E DE ACORDO COM A LOUOS 2016, QUE A ÁREA DO LOTE SE ENCONTRA EM APA ESTADUAL E ZPR-1 (ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL) PORTANTO, EDIFICÁVEL, DE MODO QUE, NÃO FAZ "JUS" AO FATOR APA=0,20, CONFORME PREVISTO NO ART. 5° DA LEI N° 8.723/2014, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. (V) MANUTENÇÃO DA TRSD 2025 - PREVISTA NOS ARTS. 160 E 161 DA LEI N° 7.186/2006. TEVE AUMENTO DIFERENCIADO A PARTIR DE 2022 COM AMPARO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTS. 12 E 13 DALEI N° 9.601/2021, O QUE IMPACTOU NESTE EXERCÍCIO 2025. (VI) COM RELAÇÃO A INCONSTITUCIONALIDADE DE LEIS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ORA QUESTIONADAS PELA CONTRIBUINTE, É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME PREVSITO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. ASSIM SENDO, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL E/ OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025, NO VALOR DE R$ 686.340,00, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2025, NO VALOR DE R$ 6.548,85 = ( 6.048,77 IPTU + 500,08 TRSD ), CONFORME PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 08 Setembro de 2025.

**SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**
Chefe do Setor de Julgamento

## COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
## SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL
## CONVITE

| CONTRIBUINTE | MANUEL DOS SANTOS |
|---|---|
| CPF DO CONTRIBUINTE | 167.410.218-68 |
| REPRESENTANTE LEGAL | JOBSON ANDRADE (OAB/BA 58.744) |
| PROCESSO | 904293/2025 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIARIA | 588.889-1 |
| DESPACHO | CONVIDAMOS O REPRESENTANTE LEGAL A JUNTAR NOS AUTOS PROCURAÇÃO VÁLIDA QUE CONCEDA PODERES PARA ATUAR NA ESFERA ADMINISTRATIVA, NO PRAZO DE 05 (CINCO DIAS). |

Salvador, 08Setembro de 2025.

**SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**
Chefe do Setor de Julgamento

## Conselho Municipal de Tributos - CMT

### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13036/2016
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL - IPTU/TRSD 2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 471.539-0
RECORRENTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S. A - PETROBRAS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO (OAB/BA 18.728)
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

**EMENTA - IPTU E TRSD. VALOR VENAL. LAUDO DE AVALIAÇÃO EM DESACORDO COM A REALIDADE DO IMÓVEL. CONTRIBUINTE NÃO PREENCHE OS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 8.953/2015. DISPENSA DA COBRANÇA DE TRSD NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.316/2015. 1.** O valor venal do imóvel, base de cálculo do IPTU, deve ser apurado com base nos critérios definidos pela Planta Genérica de Valores e nas Instruções Normativas da Administração Tributária, não podendo ser afastado por laudo particular que não contempla todos os atributos do imóvel. **2**. O lançamento ajustado com base em Fator de Ajuste de Valor (FAV) previamente definido tecnicamente deve ser mantido, na ausência de prova técnica idônea que o afaste. **3**. O benefício de redução previsto na Lei Municipal nº 8.953/2015 não pode ser aplicado nesse caso concreto visto que não foram preenchidos os requisitos formais e materiais, conforme esclarecido no despacho do CTJ. **4**. Atendidos os critérios do Decreto Municipal nº 25.316/2015, é cabível a dispensa da TRSD para Contribuinte que comprovou figurar entre os chamados Grandes Geradores de Resíduos Sólidos. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 08 de setembro de 2025.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**
Presidente do CMT

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 09:00H.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.055/2021
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO 196.2021 - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - ISS
RECORRENTE: SEMAL DIAGNÓSTICO E IMAGEM LTDA - ME
ADVOGADO (S): ALÊSSA ULM FERREIRA PESSOA (OAB/BA 62.333)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE: ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO E OUTRO
CONSELHEIRO-RELATOR (A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

**EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. DIFERENÇA DE ALÍQUOTA. SIMPLES NACIONAL. PRELIMINAR DE NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO REJEITADA. CORREÇÃO DO VALOR DA NFL EM FACE DE DILIGÊNCIA. REDUÇÃO DO DÉBITO APURADO. 1.** Lançamento fiscal decorrente de diferença de alíquota do ISS apurada para optante do Simples Nacional, relativo a serviços enquadrados no item 4.02 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 7.186/2006 (Serviços de saúde, assistência médica e congêneres), no período de 01/2018 a 12/2020, em razão da emissão de notas fiscais com percentual inferior ao devido. **2.** Preliminar de nulidade da Notificação Fiscal de Lançamento afastada, uma vez que a NFL foi lavrada em conformidade com os requisitos do art. 283-C da Lei nº 7.186/2006 (CTRMS), contendo descrição clara da infração e dos valores apurados, bem como baseada em dados do sistema BI - Inteligência Fazendária Municipal e em análise das Notas Fiscais Eletrônicas emitidas com alíquotas inferiores às devidas. **3.** No mérito, constatou-se que o

contribuinte utilizou metodologia não prevista pela Resolução CGSN nº 140/2018 para compensação de valores retidos a menor. Diligência realizada resultou na revisão do valor devido, reduzindo-o de R$ 21.417,76 para R$ 728,94. **4.** O próprio Recorrente manifestou-se favorável à revisão do valor da NFL para R$ 728,94, não havendo evidências de bis in idem ou cobrança indevida. **RECURSO CONHECIDO, PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA E, NO MÉRITO, PARCIALMENTE PROVIDO PARA REDUZIR O VALOR DA NFL PARA R$ 728,94. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 08 de setembro de 2025.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**
Presidente do CMT

## PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.917/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 34.853-8 - IPTU/TRSD 2016 - PRINCIPAL
RECORRENTE: SETEL CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO: WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO (OAB.BA nº 11.552)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: SILVANA ALVES DE SOUSA

**EMENTA** - **IPTU. VALOR VENAL. REVISÃO DO VALOR VENAL. APLICAÇÃO FAV. 1.** Pedido de revisão do valor venal. **2.** Apresentação de diversas provas provenientes outros processo impugnações julgados procedentes: 21314/2014; 7035/2018 e 40609/2019. **3**. Alteração dos dados cadastrais, como: área de terreno de 3.728m², área construída 831m², é imóvel residencial, o padrão construtivo C2, natureza residencial horizontal, FAV = 0,8248. **4**. Revisão do Valor Venal para R$1.765.838,95. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, PARA REFORMAR A DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD-2016, ALTERANDO DADOS CADASTRAIS. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 08 de setembro de 2025.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**
Presidente do CMT

## PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13036/2016
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL - IPTU/TRSD 2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0047.539-0
RECORRENTE: PETROLEO BRASILEIRO S.A PETROBRAS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO (OAB/BA 18.728)
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

**EMENTA - IPTU E TRSD. VALOR VENAL. LAUDO DE AVALIAÇÃO EM DESACORDO COM A REALIDADE DO IMÓVEL.CONTRIBUINTE NÃO PREENCHE OS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 8.953/2015. DISPENSA DA COBRANÇA DE TRSD NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.316/2015. 1.** O valor venal do imóvel, base de cálculo do IPTU, deve ser apurado com base nos critérios definidos pela Planta Genérica de Valores e nas Instruções Normativas da Administração Tributária, não podendo ser afastado por laudo particular que não contempla todos os atributos do imóvel. **2**. O lançamento ajustado com base em Fator de Ajuste de Valor (FAV) previamente definido tecnicamente deve ser mantido, na ausência de prova técnica idônea que o afaste. **3**. O benefício de redução previsto na Lei Municipal nº 8.953/2015 não pode ser aplicado nesse caso concreto visto que não foram preenchidos os requisitos formais e materiais, conforme esclarecido no despacho do CTJ. **4**. Atendidos os critérios do Decreto Municipal nº 25.316/2015, é cabível a dispensa da TRSD para Contribuinte que comprovou figurar entre os chamados Grandes Geradores de Resíduos Sólidos. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

O processo será encaminhado à Representação Fiscal - REFIC, em obediência ao § 3º do artigo 309-C, da Lei Municipal nº 7.186 de 27/12/2006 (CTRMS).

Salvador, 08 de setembro de 2025.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**
Presidente do CMT

## CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS -CMT

## DILAÇÃO DE PRAZO

| CONTRIBUINTE | DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. |
|---|---|
| PROCESSO Nº | 51.306/2020 |
| NFL Nº | 1136.2020 |
| ASSUNTO | DILAÇÃO DE PRAZO |
| ADVOGADO(S) | MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS. |
| SOLICITAÇÃO | REQUER DILAÇÃO DE PRAZO EM (10) DEZ DIAS, PARA QUE CONSIGA SE MANIFESTAR ADEQUADAMENTE ACERCA DA DILIGÊNCIA REALIZADA E DA MANIFESTAÇÃO DO SEMAP. |
| DESPACHO DO PRESIDENTE DO CMT | DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO. |

Salvador, 08 de setembro de 2025.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho - CMT

## PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.159/2016.
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N. 49.2016I - ISS - PRINCIPAL
RECORRENTE: ORGANIZAÇÃO TECNOLOGICA DE ENSINO LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
NOTIFICANTE: ANTONIO CARLOS DE FARIA,
ADVOGADO: AFRÂNIO MATTOS FILHO (OAB/BA Nº 16.355)

**EMENTA - ISS - PRINCIPAL - OMISSÃO DE RECEITA. EMPRÉSTIMO DE MÚTUO ENTRE EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO. COMPROVAÇÃO PARCIAL DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES REFERENTES A EMPRÉSTIMOS DE MÚTUO. 1 -** Comprovação que existem valores de ISS a recolher do mesmo grupo econômico, provenientes de empréstimo de mútuo entre empresas do mesmo grupo econômico. **2** -Comprovação de pagamento de parte dos empréstimos de mútuo. **3 -** Verificação de que existem valores lançados na NFL que devem ser excluídos da base de cálculo, devido a comprovação de que houve a devolução de parte dos valores referentes a empréstimos de mútuo. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. MODIFICAÇÃO DA DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO PARA PROCEDÊNCIA PARCIAL, NOS TERMOS DO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO CONSTANTE NO VOTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.176/2016.
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N. 48.2016 - ISS - PRINCIPAL
RECORRENTE: ORGANIZAÇÃO TECNOLOGICA DE ENSINO LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
NOTIFICANTE: ANTONIO CARLOS DE FARIA.
ADVOGADO: AFRÂNIO MATTOS FILHO (OAB/BA Nº 16.355)

**ISS - PRINCIPAL - OMISSÃO DE RECEITA. EMPRÉSTIMO DE EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. 1 -** Não comprovação por parte do recorrente, de que os aportes financeiros feitos por empresas do mesmo grupo econômico, foram realizados através de contratos adequados para tal fim. **2** - Não comprovação por parte do recorrente de que os valores, constantes no demonstrativo juntado pela perícia, (doc. fl.423/424), são inexatos ou estão comprometidos pela a existência de erro material. **3** - Comprovação através da perícia de que existem valores lançados na NFL que devem ser excluídos da base de cálculo. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. MODIFICAÇÃO DA DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO PARA PROCEDÊNCIA PARCIAL NOS TERMOS DO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE FLS. 423 E 424. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 08 de setembro de 2025.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**
Presidente do CMT

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### PORTARIA Nº 950/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SEMOB nº 161665/2025,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB do Servidor MAURICIO MENDES DANTAS, matrícula 3171515, lotado na TRANSALVADOR para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 05 de setembro de 2025.

**ALEXANDRE TINOCO**
Secretário

### PORTARIA Nº 962/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 81960/2025, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora GIRLEIDE ARAÚJO DE SOUZA, matrícula 3118619, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de setembro de 2025.

**MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS**
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 963/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 152548/2024, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora THAINA BATISTA SILVA, matrícula 3117303, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de setembro de 2025.

**MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS**
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

### DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | SERVIDOR |
|---|---|---|
| 130193/2024 | SMED | ALEXANDRE MIGUEL CARNEIRO |
| 82703/20254 | SMS | MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA |

RECURSO / REDA - INDEFERIDO

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | CANDIDATA |
|---|---|---|
| 162257/2025 | SEMGE | DANIELLE SANTOS FERREIRA |

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | SERVIDOR | DIAS |
|---|---|---|---|
| 91798/2025 | SMS | CLAUDIA FRAGA RIBEIRO CRUZ | 1.208 |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de setembro de 2025.

**MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS**
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

### RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 05/09/2025, referente ao ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - 20% DEFERIDO da Servidora Sonia Maria Nunes Viana:

Onde se lê: ".... 5286/2025 - SMS....."
Leia-se: ".....5286/2025 - SECIS....."

## Conselho Gestor das Organizações Sociais - COGEOS

### RESOLUÇÃO nº 09/2025 - AD REFERENDUM DO COGEOS

Aprova a Minuta do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 398/2024, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, para a gestão e execução dos serviços do Hospital Municipal do Homem, em conformidade com o Processo nº 121174/2025-SMS

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 10º do Decreto nº 28.452 de 12 de maio de 2017, republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

**CONSIDERANDO** as justificativas constantes na Nota Técnica CAF HMS nº 002/2025 para aditamento do Contrato de Gestão nº 398/2024 da Unidade Hospitalar - HMH, emitida pala Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF apresentada pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

**CONSIDERANDO** que o processo foi submetido a Representação da Procuradoria do Município de Salvador - RPGMS de acordo com o Parecer **RPGMS/SMS nº 497/2025**, datado de 1º de agosto de 2025, cujas diligências foram atendidas;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Secretaria Executiva do COGEOS, quanto à conformidade da Minuta do 3º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 398/2024.

RESOLVE, "Ad Referendum" do Conselho:

Art. 1º - Aprovar a Minuta do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 398/2024, objetivando alteração do Plano de Trabalho, em virtude de acréscimo de 16 (dezesseis) leitos de Pediatria no **Hospital Municipal do Homem.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 08 de setembro de 2025.

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**
Presidente Suplente do COGEOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### DESPACHOS FINAIS DA SUBSECRETARIA

Delegação de Competência Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025.

**AUTORIZAR O AFASTAMENTO**

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL, dos servidores abaixo relacionados

| NOME | ALDA MARIA SANTIAGO OLIVEIRA | | | MATRÍCULA | 3113654 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM | |
| 494/2024 | AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL | 60 DIAS | 2º | 02/06/2025<br>01/08/2025 | 01/07/2025<br>30/08/2025 | |

| 3074955 | ALDA RITA OLIVEIRA DOS SANTOS | | | MATRÍCULA | 3074955 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | PROCESSO | CARGO |
| 1406/2014<br>1464/2017 | PROFESSOR | 180 DIAS | 2º / 3º | 04/05/2025 | 30/10/2025 |

| NOME | ANA MARIA DOS SANTOS MOREIRA | | | MATRÍCULA | 3114144 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 231313/2023 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 30 DIAS | 2º | 30/06/2025 | 29/07/2025 |

| NOME | ANA CELESTE DE MORAIS SANTANA | | | MATRÍCULA | 3061418 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 4000/2018 | PROFESSOR | 180 DIAS | 2º / 3º | 04/05/2025 | 30/10/2025 |

| NOME | ANA CRISTINA SILVA DOS SANTOS | | | MATRÍCULA | 3061462 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 73537/2023 | PROFESSOR | 90 DIAS | 4º | 08/06/2025 | 05/09/2025 |

| NOME | ANA CLERIA LIMA MASCARENHAS | | | MATRÍCULA | 3071248 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | | FIM |
| 5211/2017 | PROFESSOR | 90 DIAS | 3º | 13/05/2025 | 10/08/2025 |

| NOME | ADRIANO MOREIRA DOS SANTOS | | | MATRÍCULA | 3072057 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 28335/2025 | PROFESSOR | 90 DIAS | 2º | 11/06/2025 | 08/09/2025 |

| NOME | ALEX SANDRA BARROS DE JESUS | | | MATRÍCULA | 3085143 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 84294/2025 | PROFESSOR | 180 DIAS | 2º / 3º | 02/06/2025 | 28/11/2025 |

| NOME | ANTONIO CESAR COSTA DIAS | | | MATRÍCULA | 3113538 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 682/2024 | AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL | 30 DIAS | 2º | 20/06/2025 | 19/07/2025 |

| NOME | ARLENE DE JESUS CORREIA | | | MATRÍCULA | 3054383 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 3949/2012 | AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL COPA E COZINHA | 90 DIAS | 3º | 05/05/2025<br>01/07/2025<br>01/09/2025 | 03/06/2025<br>30/07/2025<br>30/09/2025 |

| NOME | CARLA TEIXEIRA PESSOA BRANDI | | | MATRÍCULA | 3085345 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 0056/2018 | PROFESSOR | 90 DIAS | 2º | 05/06/2025 | 02/09/2025 |

| NOME | CATIA SIMONE PENA DOS SANTOS | | | MATRÍCULA | 3062396 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 370/2010 | PROFESSOR | 90 DIAS | 2º | 07/05/2025 | 04/08/2025 |

| NOME | CELIA REGINA SANTOS DE ARAUJO | | | MATRÍCULA | 3053960 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 151660/2023 | AGENTE DE SUPORTE | 90 DIAS | 5º | 04/06/2025<br>04/08/2025<br>06/10/2025 | 03/07/2025<br>02/09/2025<br>04/11/2025 |

| NOME | CLEONIVALDA DE ASSIS FERREIRA | | | MATRÍCULA | 3070886 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 0872/2016 | PROFESSOR | 90 DIAS | 3º | 04/05/2025 | 01/08/2025 |

| NOME | COSME ARAÚJO VENAS | | | MATRÍCULA | 3037885 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM | |
| 117259/2022 | AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO | 90DIAS | 3º | 10/06/2025 | 07/09/2025 | |

| NOME | CRISTIANE DE LIMA GUIMARAES RODRIGUES | | | MATRÍCULA | 3069124 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |

| NOME | CRISTIANE DE LIMA GUIMARAES RODRIGUES | | | MATRÍCULA | 3069124 |
|---|---|---|---|---|---|
| 213172/2023 | PROFESSOR | 90 DIAS | 4º | 06/06/2025 | 03/09/2025 |

| NOME | CRISTIANE JACOBINA OLIVEIRA TELES | | | MATRÍCULA | 3085889 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 3904/2015<br>23503/2022 | PROFESSOR | 180 DIAS | 2º 3º | 04/05/2025 | 30/10/2025 |

| NOME | CRISTIANE REGINA DOURADO CONPAGNONI | | | MATRÍCULA | 3070014 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 2901/2017 | PROFESSOR | 90 DIAS | 3º | 04/05/2025 | 01/08/2025 |

| NOME | DANIELE PALMA SILVEIRA SANTOS | | | MATRÍCULA | 3087606 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 8134/2016<br>204998/2022 | PROFESSOR | 180 DIAS | 2º / 3º | 04/05/2025 | 30/10/2025 |

| NOME | DENIVANIA VELOSO NONATO DOS SANTOS | | | MATRÍCULA | 3056375 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 205765/2023 | PROFESSOR | 90 DIAS | 1º | 06/06/2025 | 03/09/2025 |

| NOME | DIVONE BRITO DA COSTA | | | MATRÍCULA | 3094834 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 119385/2023 | PROFESSOR | 180 DIAS | 1º / 2º | 05/05/2025 | 31/10/2025 |

| NOME | ELEILDE SOUZA MAGALHAES | | | MATRÍCULA | 3070814 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 229/2018 | PROFESSOR | 90 DIAS | 3º | 25/06/2025 | 22/09/2025 |

| NOME | EDNALVA MARIA FARIA MAGALHÃES | | | MATRÍCULA | 3098114 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 3840/2016<br>1254/2018 | PROFESSOR | 180 DIAS | 1º2º | 12/06/2025 | 08/12/2025 |

| NOME | ELIANE CRISTINA MATOS ASSUMPCAO | | | MATRÍCULA | 3082678 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 182633/2021 | PROFESSOR | 90 DIAS | 2º | 15/06/2025 | 12/09/2025 |

| NOME | ELIEDNA RIBEIRO DIAS | | | MATRÍCULA | 3068881 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 199805/2024 | PROFESSOR | 90 DIAS | 4º | 10/06/2025 | 07/09/2025 |

| NOME | GISELE MIRANDA SANTOS | | | MATRÍCULA | 3068518 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 4455/2015 | PROFESSOR | 90 DIAS | 4º | 08/06/2025 | 05/09/2025 |

| NOME | EVANILDA EVANGELISTA DOS SANTOS | | | MATRÍCULA | 3068917 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 1257/2010<br>0938/2015 | PROFESSOR | 180 DIAS | 2º 3º | 04/05/2025 | 30/10/2025 |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

| NOME | GISELE OLIVEIRA MIRANDA | | | MATRÍCULA | 3092759 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 178251/2023 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 60 DIAS | 3º | 02/06/2025<br>01/08/2025 | 01/07/2025<br>30/08/2025 |

| NOME | GISLENA DA SILVA MODESTO SANTOS | | | MATRÍCULA | 3070008 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 119826/2021 | PROFESSOR | 90 DIAS | 4º | 19/06/2025 | 16/09/2025 |

| NOME | HAMILTON DE OLIVEIRA CONCEICAO | | | MATRÍCULA | 3052900 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 47602/2024 | PROFESSOR | 90 DIAS | 2º | 07/05/2025 | 04/08/2025 |

| NOME | HOSANA NONATO DE JESUS | | | MATRÍCULA | 3063123 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 84644/2022 | PROFESSOR | 90 DIAS | 3º | 06/05/2025 | 03/08/2025 |

| NOME | IDINALVA FERREIRA DA SILVA | | | MATRÍCULA | 3069017 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 7992/2010<br>6140/2019 | PROFESSOR | 180 DIAS | 2º / 3º | 04/06/2025 | 30/11/2025 |

| NOME | IRAILDES DA CONCEICAO MUNIZ LIMA | | | MATRÍCULA | 3068984 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 58583/2024 | PROFESSOR | 90 DIAS | 4º | 17/05/2025 | 14/08/2025 |

| NOME | IRACEMA LIMA DE JESUS | | | MATRÍCULA | 3054006 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 175976/2023 | PROFESSOR | 180 DIAS | 2º / 3º | 05/05/2025 | 31/10/2025 |

| NOME | ISA DE JESUS COUTINHO | | | MATRÍCULA | 3052964 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 1438/2018 | PROFESSOR | 180 DIAS | 2º / 3º | 04/05/2025 | 30/10/2025 |

| NOME | ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA | | | MATRÍCULA | 3098381 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 175954/2023 | PROFESSOR | 90 DIAS | 2º | 05/05/2025 | 02/08/2025 |

| NOME | JACIARA GUERREIRO DA SILVA | | | MATRÍCULA | 3057438 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 48841/2024 | PROFESSOR | 90 DIAS | 5º | 14/05/2025 | 11/08/2025 |

| NOME | | JACIARA PIMENTEL SIMAS | | | MATRÍCULA | 3083605 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | | INÍCIO | FIM |
| 7042/2015 | | PROFESSOR | 90 DIAS | 2º | 04/052025 | 01/08/2025 |

| NOME | | JANETE SANTOS ROSAS | | | MATRÍCULA | 3068619 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM | |
| 127343/2023 | | PROFESSOR | 90 DIAS | 4º | 25/05/2025 | 22/08/2025 |

| NOME | | JAMILE BARBOSA DE SOUZA | | | MATRÍCULA | 3114301 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM | |
| 8228/2017 | | AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL COPA E COZINHA | 60 DIAS | 1º | 05/05/2025<br>01/10/2025 | 03/06/2025<br>30/10/2025 |

| NOME | | JOANE ALVES CAPINAM | | | MATRÍCULA | 3036673 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | | INÍCIO | FIM |
| 113559/2024 | | AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO | 90 DIAS | 6º | 02/06/2025 | 30/08/2025 |

| NOME | | JORGE DOS SANTOS MOTTA | | | MATRÍCULA | 3093404 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM | |
| 2965/2019 | | PROFESSOR | 180 DIAS | 1º / 2º | 02/06/2025 | 28/11/2025 |

| NOME | | JOSE DOMINGOS ASSEMANY DE ARAUJO | | | MATRÍCULA | 3028167 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM | |
| 4606/2006 | | AGENTEDE SUPORTE | 180 DIAS | 2º / 3º | 08/06/2025 | 04/12/2025 |

| NOME | | JOSENI DA SILVA PORTO | | | MATRÍCULA | 3063034 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | | INÍCIO | FIM |
| 3068/2009<br>90001/2016 | | PROFESSOR | 180 DIAS | 2º 3º | 25/06/2025 | 21/12/2025 |

| NOME | | JOSIANE DE JESUS DANTAS | | | MATRÍCULA | 3094596 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | | INÍCIO | FIM |
| 150087/2024 | | PROFESSOR | 180 DIAS | 2º 3º | 04/05/2025 | 30/10/2025 |

| NOME | | JUCERIA AUGUSTA PEREIRA BARRETO | | | MATRÍCULA | 3081941 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | | INÍCIO | FIM |
| 140150/2024 | | PROFESSOR | 90 DIAS | 3º | 04/05/2025 | 01/08/2025 |

| NOME | | JULIANA OLIVEIRA DE ARAUJO | | | MATRÍCULA | 3071844 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM | |
| 7304/2016 | | PROFESSOR | 90 DIAS | 3º | 20/05/2025 | 17/08/2025 |

| NOME | | LEYLA BUFFONE COSTA | | | MATRÍCULA | 3074926 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM | |
| 226383/2023 | | PROFESSOR | 90 DIAS | 4º | 15/06/2025 | 12/09/2025 |

| NOME | | LICIA MARIA LIMA DE SOUZA | | | MATRÍCULA | 3020556 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM | |
| 3018/2025 | | AG SUPORTE OPER E ADM | 90 DIAS | 8º | 16/06/2025 | 13/09/2025 |

| NOME | | LILIAM FERNANDES CAMERA | | | MATRÍCULA | 3071944 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | | INÍCIO | FIM |
| 192716/2021<br>76806/2022 | | PROFESSOR | 180 DIAS | 3º 4º | 18/05/2025 | 13/11/2025 |

| NOME | | LINDAILZA RITA DA APRESENTACAO FERREIRA | | | MATRÍCULA | 3094841 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | | INÍCIO | FIM |
| 1734/2013 | | PROFESSOR | 90 DIAS | 1º | 08/05/2025 | 05/08/2025 |

| NOME | | LININALVA QUEIROZ DE OLIVEIRA | | | MATRÍCULA | 3056312 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM | |
| 145839/2024 | | PROFESSOR | 90 DIAS | 5º | 25/05/2025 | 22/08/2025 |

| NOME | | LUCIA INES ARAUJO CALDAS | | | MATRÍCULA | 3068612 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | | INÍCIO | FIM |
| 6345/2013 | | PROFESSOR | 90 DIAS | 2º | 09/06/2025 | 06/09/2025 |

| NOME | LUCIA MARIA DE LIMA MACEDO SOUZA | | | MATRÍCULA | 3068991 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 5353/2017 | PROFESSOR | 180 DIAS | 2º / 3º | 04/05/2025 | 30/10/2025 |

| NOME | LUCIA RACHEL ROCHA RANGEL | | | MATRÍCULA | 3068598 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 34136/2023 | PROFESSOR | 90 DIAS | 4º | 10/06/2025 | 07/09/2025 |

| NOME | LUCIENE DA SILVA CASTRO | | | MATRÍCULA | 3070068 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 0784/2012 | PROFESSOR | 90 DIAS | 2º | 05/05/2025 | 02/08/2025 |

| NOME | LUCIANE VARJAO SANTOS CRUZ | | | MATRÍCULA | 3063028 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 4168/2013 | PROFESSOR | 180 DIAS | 2º / 3º | 18/05/2025 | 13/11/2025 |

| NOME | LUCIMEIRE OLIVEIRA DOS SANTOS | | | MATRÍCULA | 3072077 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 1099/2007 | PROFESSOR | 90 DIAS | 1º | 02/06/2025 | 30/08/2025 |

| NOME | LUIZA MARIA FARIAS MONTENEGRO | | | MATRÍCULA | 3069125 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 4574/2010<br>5944/2018 | PROFESSOR | 180 DIAS | 2º 3º | 04/05/2025 | 30/10/2025 |

| NOME | LUIZ LOPES DOS SANTOS | | | MATRÍCULA | 3063084 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 2187/2014 | PROFESSOR | 180 DIAS | 2º / 3º | 12/06/2025 | 08/12/2025 |

| NOME | LUCIMAR COSTA MELO | | | MATRÍCULA | 3061037 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 3505/2006 | PROFESSOR | 90 DIAS | 1º | 05/05/2025<br>01/07/2025<br>01/09/2025 | 03/06/2025<br>30/07/2025<br>30/09/2025 |

| NOME | MARIA CRISTINA OLIVEIRA | | | MATRÍCULA | 3070055 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 4890/2012 | PROFESSOR | 90 DIAS | 2º | 04/05/2025 | 01/08/2025 |

| NOME | MARIA DAJUDA VASCONCELOS NASCIMENTO | | | MATRÍCULA | 3097952 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 150013/2022<br>153949/2023 | PROFESSOR | 180 DIAS | 2º / 3º | 04/05/2025 | 30/10/2025 |

| NOME | MARGARIDA DOS SANTOS CANABRAVA | | | MATRÍCULA | 3069945 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 3865/2017 | PROFESSOR | 180 DIAS | 2º / 3º | 04/05/2025 | 30/10/2025 |

| NOME | MARIA DO SOCORRO PORTUGAL DE SOUZA FONSECA | | | MATRÍCULA | 3070416 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 141996/2022 | PROFESSOR | 90 DIAS | 3º | 06/05/2025 | 03/08/2025 |

| NOME | MARIA DAS GRACAS BRANDAO SANTOS | | | MATRÍCULA | 3068931 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 6415/2011 | PROFESSOR | 90 DIAS | 1º | 12/05/2025 | 09/08/2025 |

| NOME | MARIA LUCIA DANTAS DE OLIVEIRA | | | MATRÍCULA | 3061051 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 0214/2015 | PROFESSOR | 180 DIAS | 2º / 3º | 04/05/2025 | 30/10/2025 |

| NOME | MARIA LUCIA SOARES SANTANA FERREIRA | | | MATRÍCULA | 3068622 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 1565/2005<br>1380/2011 | PROFESSOR | 180 DIAS | 1º / 2º | 09/05/2025 | 04/11/2025 |

| NOME | MARIA DA PURIFICAÇÃO SANTOS SANTANA | | | MATRÍCULA | 3054015 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 5368/2013 | AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL COPA E COZINHA | 90 DIAS | 3º | 19/05/2025<br>07/07/2025 | 17/06/2025<br>04/09/2025 |

| NOME | MARISTELA SANTOS FERRAZ | | | MATRÍCULA | 3070058 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 0746/2015 | PROFESSOR | 180 DIAS | 1º / 2º | 18/06/2025 | 14/12/2025 |

| NOME | MARTA SANTOS CONCEICAO SOARES | | | MATRÍCULA | 3070322 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 5813/2014 | PROFESSOR | 90 DIAS | 2º | 16/06/2025 | 13/09/2025 |

| NOME | MESSIAS SANTOS DE OLIVEIRA | | | MATRÍCULA | 3092165 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 73669/2024 | TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL | 90 DIAS | 3º | 02/06/2025 | 30/08/2025 |

| NOME | MONICA MARIA SANTANA MUNIZ | | | MATRÍCULA | 3068986 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 259499/2024 | PROFESSOR | 90 DIAS | 3º | 09/06/2025 | 06/09/2025 |

| NOME | NADJA MORENO ALVES REIS | | | MATRÍCULA | 3088147 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 73377/2021 | PROFESSOR | 90 DIAS | 2º | 18/06/2025 | 15/09/2025 |

| NOME | NAZARETH PIRES OLIVEIRA | | | MATRÍCULA | 3075139 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 7598/2018 | PROFESSOR | 90 DIAS | 3º | 12/05/2025 | 09/08/2025 |

| NOME | NEUMA MARIA DE SANTANA PEREIRA | | | MATRÍCULA | 3052954 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 0530/2016 | PROFESSOR | 90 DIAS | 4º | 09/06/2025 | 06/09/2025 |

| NOME | NILDA MARIA TEIXEIRA VASCONCELOS ALVES | | | MATRÍCULA | 3062999 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 2304/2014 | PROFESSOR | 90 DIAS | 3º | 08/05/2025 | 05/08/2025 |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

| NOME | NINIVIA MARTINS DE ALMEIDA CARVALHO | | | MATRÍCULA | 3098389 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 6171/2019 | COORDENADOR PEDAGOGICO | 90 DIAS | 2º | 08/06/2025 | 05/09/2025 |

| NOME | NOELIA DA SILVA SOUZA CALMON | | | MATRÍCULA | 3081703 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 2816/2014<br>2466/2019 | PROFESSOR | 180 DIAS | 2º 3º | 04/05/2025 | 30/10/2025 |

| NOME | NONA DOS SANTOS REIS | | | MATRÍCULA | 3071044 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 89090/2023 | PROFESSOR | 90 DIAS | 4º | 18/05/2025 | 15/08/2025 |

| NOME | ODEZINA DOS SANTOS SUZARTE | | | MATRÍCULA | 3069171 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 235686/2024 | PROFESSOR | 90 DIAS | 4º | 06/05/2025 | 03/08/2025 |

| NOME | ORLENE ASSIS SIMOES | | | MATRÍCULA | 3068562 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 86226/2023 | PROFESSOR | 90 DIAS | 4º | 30/06/2025 | 27/09/2025 |

| NOME | PATRICIA MOREIRA DA SILVA VIEIRA | | | MATRÍCULA | 3094542 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 5541/2018 | PROFESSOR | 90 DIAS | 2º | 02/06/2025 | 30/08/2025 |

| NOME | PEDRO EMANUEL BORGES DUARTE | | | MATRÍCULA | 3071227 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 68711/2017 | PROFESSOR | 180 DIAS | 2º / 3º | 08/06/2025 | 04/12/2025 |

| NOME | RAFAEL MAGNAVITA DE SOUZA | | | MATRÍCULA | 3068886 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 4296/2014 | PROFESSOR | 90 DIAS | 2º | 18/062025 | 15/09/2025 |

| NOME | RAIMUNDA OLIVEIRA GOES DOMIENSE | | | MATRÍCULA | 3062664 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 3897/2018 | PROFESSOR | 90 DIAS | 4º | 23/06/2025 | 20/09/2025 |

| NOME | RAQUEL DE SANTANA BUENO | | | MATRÍCULA | 3068493 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 126727/2022 | PROFESSOR | 90 DIAS | 4º | 19/05/2025 | 16/08/2025 |

| NOME | ROBELITA GOIS DE LIMA | | | MATRÍCULA | 3058539 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 4250/2017 | PROFESSOR | 90 DIAS | 4º | 08/06/2025 | 05/09/2025 |

| NOME | ROSANA CRISTINA SILVEIRA SILVA | | | MATRÍCULA | 3074833 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 195487/2023 | PROFESSOR | 90 DIAS | 4º | 04/06/2025 | 01/09/2025 |

| NOME | ROSANGELA SILVA DE JESUS | | | MATRÍCULA | 3093332 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 5144/2018 | PROFESSOR | 90 DIAS | 2º | 04/05/2025 | 01/08/2025 |

| NOME | RUTE LEIA MASSENA DA SILVA | | | MATRÍCULA | 3085315 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 7712/2019 | PROFESSOR | 90 DIAS | 2º | 04/05/2025 | 01/08/2025 |

| NOME | SANDRA REGINA MORAES PESSOA | | | MATRÍCULA | 3089889 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 1876/2011 | PROFESSOR | 90 DIAS | 1º | 05/06/2025 | 02/09/2025 |

| NOME | SHIRLEI FREITAS NASCIMENTO | | | MATRÍCULA | 3054036 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 0285/2014 | AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO | 90 DIAS | 3º | 05/05/2025<br>04/07/2025<br>01/09/2025 | 03/06/2025<br>02/08/2025<br>30/09/2025 |

| NOME | SONIA CONCEICAO SANTOS LEITE | | | MATRÍCULA | 3082636 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 4335/2019 | PROFESSOR | 180 DIAS | 2º / 3º | 04/05/2025 | 30/10/2025 |

| NOME | SORAYA REIS CRUZ | | | MATRÍCULA | 3074804 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 65317/2022<br>- | PROFESSOR | 90 DIAS | 2º | 14/05/2025 | 11/08/2025 |

| NOME | SILVANA TALENTO MOURA | | | MATRÍCULA | 3070879 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | PROCESSO | CARGO |
| 0931/2012 | PROFESSOR | 90 DIAS | 1º | 12/05/2025 | 09/08/2025 |
| NOME | TANIA DA BOA MORTE SOUZA | | | MATRÍCULA | 3056342 |
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 2101/2014 | AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL | 90 DIAS | 2º | 02/05/2005<br>03/07/2025<br>01/09/2025 | 31/05/2025<br>01/08/2025<br>30/09/2025 |

| NOME | TANIA MARIA SUZART DE BRITO SANTOS | | | MATRÍCULA | 3016339 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 146271/2024 | PROFESSOR | 180 DIAS | 4º / 5º | 16/06/2025 | 12/12/2025 |

| NOME | TARRY CRISTINA SANTOS PEREIRA | | | MATRÍCULA | 3090741 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 1351/2017 | COORDENADOR PEDAGOGICO | 90 DIAS | 2º | 04/06/2025 | 01/09/2025 |

| NOME | TEREZINHA MAYNART CALO DA SILVA | | | MATRÍCULA | 3068651 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 5221/2018 | PROFESSOR | 90 DIAS | 3º | 07/05/2025 | 04/08/2025 |

| NOME | VALDOMIRA MARIA DOS SANTOS DE ALCANTARA | | | MATRÍCULA | 3010404 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 162662/2022 | AG SUPORTE OPER E ADM | 90 DIAS | 8º | 04/05/2025 | 01/08/2025 |

| NOME | WALNICE PEREIRA DOS REIS SANTOS | | | MATRÍCULA | 3070292 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 102309/2024 | PROFESSOR | 90 DIAS | 2º | 14/05/2025 | 11/08/2025 |

| NOME | WILSON BOMFIM | | | MATRÍCULA | 3036710 |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 15715/2024 | AGENTE DE SUPORTE | 180 DIAS | 3º / 4º | 30/06/2025 | 26/12/2025 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de setembro de 2025.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**
Subsecretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### PORTARIA 200/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 164/2024, publicada no DOM nº 8.841, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298/2023 alterado pelos Decretos nº 37.636/2023 e 39.546/2024 que regulamentam a Lei Municipal nº 9.665/2023.

| ATLETA/PARATLETA | CPF | PROCESSO | DECISÃO |
|---|---|---|---|
| ANA ISABELLA SANTOS FRANCO | 073.XXX.065-21 | 170735/2025 | DEFERIDO |
| FRANCINEIDE NASCIMENTO DE MATOS | 061.XXX.875-98 | 171175/2025 | DEFERIDO |
| ANA VITORIA SILVA DE JESUS | 104.XXX.295-90 | 170754/2025 | DEFERIDO |
| FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS ORGE SANCHES | 861.XXX.845-88 | 170983/2025 | DEFERIDO |
| LUÍSA SANTANA NASCIMENTO LIMA | 074.XXX.885-62 | 170687/2025 | DEFERIDO |
| ALINE SILVA CASTRO DOS SANTOS | 027.XXX.385-78 | 171404/2025 | DEFERIDO |
| JULIANA LOPES DE MATOS CARVALHO | 091.XXX.785-97 | 171070/2025 | DEFERIDO |
| JOÃO RICARDO MARQUES MELO | 990.XXX.515-15 | 171129/2025 | DEFERIDO |
| ANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS | 973.XXX.045-34 | 171215/2025 | DEFERIDO |

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 08 de setembro de 2025.

**ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**
Secretário

### PORTARIA 201/2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando que a Secretaria da Fazenda do Município de Salvador (SEFAZ) atestou a regularidade fiscal do projeto abaixo destacado;

Considerando o art. 3º da PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024;

Informar que o contribuinte incentivador abaixo se encontra apto para a realização do desembolso das despesas do projeto inscrito no Programa de Incentivos ao Esporte - Viva Esporte:

| CONTRIBUINTE INCENTIVADOR | CNPJ | PROCESSO | PROPONENTE | EDITAL |
|---|---|---|---|---|
| FCA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA | 10.556.138/0001-25 | 140122/2025 | SENSE SPORTS DE AREIA LTDA (CNPJ: 36.364.125/0001-48) | 003/2024 |

§1º Conforme PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, o contribuinte incentivador deve apresentar à CAPE a devida comprovação do desembolso do projeto.
§2º Comprovado e aprovado o desembolso, a CAPE emitirá carta de ISENÇÃO DE ISS e encaminhará à SEFAZ para fins de abatimento do ISS. Na hipótese de desembolso parcial, a SEFAZ promoverá o abatimento de acordo com o valor do desembolso.
Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 08 de setembro de 2025.

**ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI**
membro CAPE

**RAFAEL CARDOSO SEARA**
membro CAPE

**TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA**
membro CAPE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

### CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUV

### ATO ELEIÇÃO nº 02 EDITAL COMJUV N.º 001/2025

O Município de Salvador, representado pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, nos termos da Lei nº 8954/2015, Decreto Municipal nº 32.760/2020, além de Regimento Interno do COMJUV, resolução 003/2020 publicado em DOM nº 7869, de 15 de dezembros de 2020 e em conformidade com o Edital COMJUV 001/2025 bem como prorrogação em DOM de 22/08/2025, e resultado provisório publicado em DOM 02/09/2025, por meio de sua Comissão Eleitoral

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar resultado definitivo, após fase recursal, do processo de análise das inscrições e documentações apresentadas por entidades que pleitearam fazer parte do próximo colegiado do COMJUV 2025/2027 nas vagas/segmentos da sociedade civil.

Parágrafo único - Segue abaixo relação de entidades habilitadas para participar do Encontro Municipal da Juventude Salvador e candidatos deferidos a se realizar presencialmente no dia

11/09/2025, das 16h às 19h, na sede da SPMJ, situado no Edf. Cidade do Salvador , na Av. Estados Unidos, nº 397 - 5º andar - Comércio, Salvador - BA.

Art.2º Conforme edital, a Comissão Organizadora Eleitoral do Processo Eletivo conduzirá os trabalhos de eleição, facultando as entidades a apresentarem seus candidatos, apenas sendo permitida a presença dos candidatos e de um representante de cada entidade habilitada para o referido Encontro. Outras pessoas poderão participar na condição de observadores sem poder interferir na escolha.

Art. 3º Conforme Lei nº 8954/2015 a eleição dos representantes será inicialmente precedida de amplo processo de diálogo social entre as entidades de juventude habilitadas e presentes no Encontro, mediado e organizado pela Comissão Organizadora Eleitoral do Processo Eletivo, buscando o consenso.

Art. 4º Não chegando ao consenso entre as entidades representativas da sociedade civil presentes quanto aos nomes que ocuparão as respectivas vagas, seus representantes serão escolhidos por meio de sufrágio, momento em que cada entidade votará para cada vaga onde houver mais de um candidato para mesma vaga/segmento. Só podem votar, entidades inscritas dentro de seu segmento inscrito.

Art. 5º Após processo de escolha no Encontro Municipal da Juventude Salvador, verificado pela comissão eleitoral vagas (titular ou suplente) em aberto em algum segmento, será realizado de imediato no Encontro,uma consulta aos inscritos/habilitados que não ocuparam vaga, se há interesse na vaga em aberto em outro segmento. O processo se iniciará buscando consenso, e não havendo, será ocupada a vaga em aberto pelo candidato(a) mais novo em idade.

ENTIDADES HABILITADAS E CANDIDATURAS DEFERIDAS
1.Movimento religioso juvenil

| ENTIDADE | CANDIDATURA |
|---|---|
| MISSÃO APOSTÓLICA PROFÉTICA INTERNACIONAL - MAPI | ELIANA PASSOS SANCHES SILVA |

2.entidades político-partidárias

| ENTIDADE | CANDIDATURA |
|---|---|
| PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB | JÚLIA NOGUEIRA MAGALHÃES |
| PARTIDO UNIÃO BRASIL | RIGNER SOUZA MEIRA SANTOS |
| PARTIDO CIDADANIA | MILENA FERREIRA DA SILVA |
| PARTIDO VERDE | SÂMARA MATOS DA SILVA |

3.Movimentos artísticos e culturais

| ENTIDADE | CANDIDATURA |
|---|---|
| ASSOCIAÇÃO DUNAMIS TEAM-DUTE | GRAÇA MARIA BRANDÃO DE AZEVEDO |
| INSTITUTO SOCIAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS -ISPDH | ADRIANA PEREIRA DAMASCENO |
| ASSOCIAÇÃO NASCENTE DO BEM - ANB | SILVIA FREITAS MERCÊS |
| PROJETO TANGARÁ | GEOVANNA EMILY PINTO SOARES |
| FENIX- CENTRO CULTURAL E DES. DAS COMUNIDADES | JEFFERSON SALES ANGELOTE DA FÉ |
| CENTRO DE EDUCAÇÃO E EMPREENDEDORISMO SOCIAL - CEES | BRUNA FREITAS DOS SANTOS CARDOSO |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

4.Movimentos de Igualdade racial

| ENTIDADE | CANDIDATURA |
|---|---|
| ASSOCIAÇÃO TRAMPOLIM UM SALTO PARA O FUTURO | ROSANA MARIA DOS SANTOS VERISSIMO |
| INSTITUTO CASA DA JUVENTUDE | THAIS SANTOS FERREIRA |
| COLETIVO NACIONAL DE ORGANIZAÇÃO NEGRA -CONEGRO | ANA KARINE DA SILVA ALMEIDA |

5.Movimentos LGBT - lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros

| ENTIDADE | CANDIDATURA |
|---|---|
| MOVIMENTO REINVENTAR DA BAHIA | RAMON RICARDO RAMOS SANTOS |
| AMOR EM MOVIMENTO | VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA |

6.Movimentos das jovens mulheres

| ENTIDADE | CANDIDATURA |
|---|---|
| ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM | TAYNARA FERREIRA CARVALHO |
| ASSOCIAÇÃO MULHERES NOTÁVEIS | ITAIJARA DE JESUS SOUZA |
| INSTITUTO MULHERES EM AÇÃO SALVADOR - BAHIA | MONALISA PEREIRA MOREIRA |
| INSTITUTO A MULHERADA | ESSÊNCIA JESUS LIMA SANTANA |

7.Movimentos de Empreendedorismo

| ENTIDADE | CANDIDATURA |
|---|---|
| ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES DE SALVADOR - AJE BAHIA | JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA |
| FUNDAÇÃO PAULO CAVALCANTI | FERNANDO DOMINGOS SANTOS FERREIRA BATALHA GÓES |
| JUNIOR ACHIEVEMENT BAHIA - JA BAHIA | TAINÃ NEVES LIMA |

8.Movimento estudantil secundarista

| ENTIDADE | CANDIDATURA |
|---|---|
| ASSOCIAÇÃO DE GRÊMIOS E ESTUDANTES DE SALVADOR - AGES | LIZ LAGE GARCIA ( TITULAR) |
| UNIÃO DA JUVENTUDE SOCIALISTA - UJS | JACKSON BARRETO COELHO |

9.Movimento estudantil universitário

| ENTIDADE | CANDIDATURA |
|---|---|
| UNIÃO ESTADUAL DOS ESTUDANTES BAHIA UEES BAHIA | ELIENE SANTANA SANTOS |
| UNIÃO, JUVENTUDE E LIBERDADE (JUVENTUDE LIVRE - JL) | YAN ROCHA HOHENFELD |
| DIRETÓRIO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA | KAROLLINE ALVES CARNEIRO DOS REIS |

10.Movimento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida

| ENTIDADE | CANDIDATURA |
|---|---|
| AMAE-ASSOCIAÇÃO DE MICROCEFALIA COM ACOLHIMENTO E EMPATIA | EULINA SILVA FARIAS |
| ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO-ABRE | JULIA GOMES RODRIGUES |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) SALVADOR | ROBERTA DE MEIRELES BRIOUDE PIRES |
| CENTRO DE LOGOPEDIA E PSICOMOTRICIDADE DA BAHIA | LIDIANE MARIA LIMA COSTA |
| INSTITUTO GUANABARA | MAYLEIDE DOS SANTOS MACEDO DE SANTANA |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

**GUSTAVO FIGUEIREDO MERCES**
Presidente da Comissão

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### PORTARIA CONJUNTA Nº 258/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto noArt. 14ºda Lei nº 9.820, de 27/06/2024, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 002/2025, de 09/01/2025, publicado no DOM nº 8.948 de 10/01/2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos IntegradosBRT Salvador, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para serviços de execução da obra de infraestrutura para implantação do "trecho 2" do empreendimento "corredores de transporte público integrado de Salvador Lapa/Lip" considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 08 de setembro de 2025.

**PABLO SILVA SOUZA**
Secretário Municipal de Mobilidade

**ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO**
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

**ANEXO A PORTARIA Nº 258/2025**

| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR | DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO | PAG: 1 |
|---|---|---|

**UNIDADE ORIGEM:**

53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

530002 – UG SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

53002 – SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

**UNIDADE DESTINO:**

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R$ 1,00

| PROJETO / ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 26.451.0008.111600 | 44.90.51 | 1.754.1 | 420.000 |
| 26.451.0008.111600 | 44.90.93 | 1.754.1 | 250.877 |
| 26.451.0008.111600 | 44.90.93 | 2.754.1 | 899.247 |
| 26.451.0008.111600 | 44.90.93 | 2.700.1 | 407.178 |
| **TOTAL** | | | **1.977.302** |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

| PROCESSO | REQUERENTE | QÜINQÜÊNIO |
|---|---|---|
| 171445/2025 | ALEXSANDRO RESSUREIÇÃO DE CERQUEIRA | 3º |

Salvador, 08 de setembro de 2025.

**TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS**
Coordenadora Administrativa

### DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

| PROCESSO | REQUERENTE | QÜINQÜÊNIO |
|---|---|---|
| 174141/2025 | MARCELO NACOR DOS SANTOS | 3º |

Salvador, 08 de setembro de 2025.

**TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS**
Coordenadora Administrativa

## Guarda Civil Municipal - GCM

### PORTARIA Nº 155/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/09/2025, o servidor CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA, matricula 3100766, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, e dispensar, a pedido, da mesma função, o servidor MARCIANO JESUS DA ANUNCIAÇÃO, matrícula 3102071.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 08 de setembro de 2025.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**
Inspetor Geral

### DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO (para momento oportuno)

| PROCESSO Nº | INTERESSADO | MATRÍCULA | QÜINQÜÊNIO |
|---|---|---|---|
| 119579/2025 | ATILA PEREIRA PESSOA | 3101382 | 3º |
| 120666/2025 | PRISCILA OLIVEIRA GONSALVES MARTEM | 3101061 | 3º |
| 121354/2025 | EDUARDO RAMOS BARBOSA | 3100589 | 3º |
| 121765/2025 | LUIS ALBERTO OLIVEIRA DE JESUS JUNIOR | 3101157 | 3º |
| 122896/2025 | GERSON PEREIRA RODRIGUES | 3100323 | 2º |
| 123187/2025 | DISNEY WALTER SOUZA FONSECA | 3100618 | 2º E 3º |
| 124671/2025 | DANILO GONCALVES DOS SANTOS | 3101908 | 3º |
| 124685/2025 | UBIRATAN DE JESUS MARQUES | 3101772 | 3º |
| 124768/2025 | MARIA CRISTINA DE CARVALHO AMARAL | 3101039 | 3º |
| 125003/2025 | WASHINGTON PEREIRA DE ALMEIDA | 3101525 | 3º |
| 125017/2025 | CARLA DANIELA LIMA DE ARAUJO | 3100760 | 2º |
| 125061/2025 | NAILSON BARBOSA DE SOUZA | 3101874 | 3º |
| 125209/2025 | FABIO PARANHOS DA SILVA | 3100961 | 3º |
| 125436/2025 | CLAUDIO MENDES OLIVEIRA | 3110559 | 3º |
| 125476/2025 | GEOVANI SOUZA DE OLIVEIRA | 3100881 | 3º |
| 126289/2025 | SUELEN CLEIDE SILVA COSTA | 3101743 | 2º E 3º |
| 126549/2025 | CANDIDO FORTUNATO DE SANTANA NETO | 3101838 | 3º |
| 127331/2025 | MARCELO FRANKLIN SOUTO ARAUJO | 3102282 | 3º |
| 127437/2025 | MAGNOLIA QUEIROZ SANTIAGO BORGES | 3102003 | 3º |
| 127948/2025 | RAMON SANTOS DE OLIVEIRA | 3102082 | 3º |

Salvador, 08 de Setembro de 2025.

**RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS**
Gerente Administrativo-Financeiro

# LICITAÇÕES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

PROCESSO: 138673/2025.
INEXIGIBILIDADE: 021/2025.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Alceu Amoroso Lima, nº 581, Edifício Camará Empresarial 1, 13(treze) vagas de estacionamento descobertas no térreo, 09(nove) vagas de garagem cobertas no térreo, cômodos no térreo e parte do mezanino (salão 01) - Caminho das Árvores, correspondendo a área de 1.055,00 m², com Inscrição imobiliária nº 908.486-0.
LOCADORA: GPEC Patrimonial e Administração LTDA.
CNPJ: 06.063.998/0001-50.
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Carolina Oliveira de Araújo.
CPF: 042.436.445-00.
FISCAL: Secretaria Municipal de Mobilidade/SEMOB.
NOME: Jackson de Oliveira Souza.
CPF: 289.669.375-00
VALOR MENSAL: 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 22/08/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL ESTIMADO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| SEMOB | 250122 | 33.90.39 | 1.500.1 | 57.000,00 |

Salvador, 08 de setembro de 2025

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário/SEMGE

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo à decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado das licitações a seguir:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**
**PROCESSO Nº: 260599/2024**
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (BISCOITO COQUINHO), através do Sistema de Registro de Preço, destinados às escolas parceiras da rede municipal de ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE).

| LICITANTE VENCEDOR | LOTE | VALOR DA PROPOSTA |
|---|---|---|
| LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | 01 | R$135.360,00 |
| | 02 | R$33.840,00 |

Data da Homologação: 05/09/2025.

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**
**PROCESSO Nº: 262032/2024**
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (LEITE DE COCO), através do Sistema de Registro de Preço, destinados às escolas parceiras da rede municipal de ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE).

| LICITANTE VENCEDOR | LOTE | VALOR DA PROPOSTA |
|---|---|---|
| LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | 01 | R$327.840,00 |
| | 02 | R$81.960,00 |

Data da Homologação: 05/09/2025.

Salvador, 08 de setembro de 2025.

**ALBINO GONÇALVES**
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 120/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º 113.869/2025
Acolhimento Propostas:22/09/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:23/09/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 03 de setembro de 2025.

**KESSLER SILVEIRA GOMES**
Agente de Contratação/SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 122/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º 89.259/2025
Acolhimento Propostas:22/09/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:23/09/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 05 de setembro de 2025.

**JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO**
Agente de Contratação/SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 121/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º 72.037/2025
Acolhimento Propostas:22/09/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:23/09/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 03 de setembro de 2025.

**IGNACIO TITO TORRES DOS SANTOS**
Agente de Contratação/SMS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2025

Processo Nº.: 167077/2025-SECULT
Inexigibilidade de Licitação Nº.: 56/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: INSTITUTO SÓCIO CULTURAL BRASIL ONIRÊ
CNPJ Nº.: 11.820.257/0001-06
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "FESTIVAL DE CULTURA BRASILEIRA - LAVAGE DE LA MADELAINE""
Valor Total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, caput
Data da autorização: 08/09/2025.

Salvador, 08 de setembro de 2025.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária em exercício

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

Processo Nº.: 174707/2025-SECULT
Inexigibilidade de Licitação Nº.: 57/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: BAIANASYSTEM PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.
CNPJ Nº.: 26.103.308/0001-56
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "LUNDU ROCK SHOW"
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, caput
Data da autorização: 09/09/2025.

Salvador, 09 de setembro de 2025.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária em exercício

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2025

Processo Nº: 161889/2025 - SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 58/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: MATHEUS ROCHA SILVA
CNPJ Nº: 35.250.746/0001-38
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto Mostra Cine PCD
Valor Total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.136100 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, caput.
Data da autorização: 08/09/2025.

Salvador, 08 de setembro de 2025.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária em exercício

### RETIFICAÇÃO

Na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 52/2025, publicado no DOM N° 9.105, de 05 de setembro de 2025.

ONDE SE LÊ:
... INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 52/2025

LEIA-SE:
... INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 59/2025

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECULT, em 08 de setembro de 2025.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### Guarda Civil Municipal - GCM

### RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 12/2025

O agente de contratação e equipe de apoio, atendendo a decisão do Ilmo. Sr. Inspetor da Guarda Civil Municipal de Salvador, divulga o resultado da dispensa de licitação eletrônica abaixo especificada:
Processo: 149409/2025
OBJETO: contratação, de empresa especializada, Autoridade Certificadora, na prestação de serviços de emissão de certificados digitais visando atender às demandas desta GCM conforme exigências no aviso de dispensa e seus anexos.
ITEM 01: CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ - A1 (01 UN)
EMPRESA VENCEDORA: EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA
CNPJ: 24.360.351/0001-71
VALOR TOTAL: R$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos)
ITEM 02: CERTIFICADO DIGITAL E-CPF - A1 (01 UN)
EMPRESA VENCEDORA: EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA
CNPJ: 24.360.351/0001-71
VALOR TOTAL: R$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos)
ITEM 03: CERTIFICADO DIGITAL E-CPF - A3 C/ TOKEN (03 UN)
EMPRESA VENCEDORA: EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA
CNPJ: 24.360.351/0001-71
VALOR TOTAL: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250205 ND. 33.90.40 Fonte 1.501.1.1
PARECER: 344/2025
VALOR TOTAL: R$ 699,98 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2025.

Salvador, 02 de setembro de 2025.

**MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS**
Agente de Contratação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECIS designada através da Portaria 051/2025, DOM Nº 9102 de 02 de setembro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 008/2025
PROCESSO Nº: 139766/2025
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças para 3 (três) elevadores, localizados na SECIS, conforme as especificações previstas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preço do Edital.

EMPRESA VENCEDORA: SERMAN ELEVADORES LTDA.
CNPJ Nº: 52.367.027/0001-10
VALOR GLOBAL: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/09/2025.

Salvador, 08 de setembro de 2025.

**RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA**
Presidente/CPL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a Dispensa Licitação nº 057/2025, publicado no Diário nº 9.100, do dia 29/08/2025, página nº 13.

Salvador, 08 de Setembro de 2025.

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**
Diretor Presidente

# CONTRATOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO: 156490/2025.
CONTRATO Nº 011/2023.
OBJETO: Acordam as partes em alterar o contrato, quanto ao representante legal, conforme instrumento público de revogação de procuração, passando a figurar como representante legal o Sr. José Carlos Bandeira De Melo Jorge.
LOCADOR: Dalvio José de Almeida Jorge.
CPF: 001.013.545-68.
REPRESENTANTE LEGAL: José Carlos Bandeira De Melo Jorge.
CPF: 242.638.775-00.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2025.

Salvador, 08 de setembro de 2025.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário/SEMGE

### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/025/22/2025

PROCESSO: 58556/2025.
CONTRATO Nº 025/2022.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por 03 (três) anos, o prazo do Contrato de Locação de imóvel urbano não residencial situado à Rua do Tesouro, nº 05, Edifício Santa Cruz, salas 107, 108, 109, 110, 111 e 112, 1º pavimento - Centro, contemplando uma área construída de 148m2, com inscrições imobiliárias Municipais sob os nºs 151.861-5, 151.862-3, 177.888-9, 068.569-0, com valor mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), tendo seu início em 20/09/2025 e término em 19/09/2028.
LOCADORA: Brasil Washington César de Araújo Júnior
CPF: 001.267.805-87.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2025.

Salvador, 08 de setembro de 2025.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO**
Secretário /SEMGE

### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO: 156466/2025.
CONTRATO Nº 002/2025.
OBJETO: Acordam as partes em alterar o contrato, quanto ao representante legal, conforme instrumento público de revogação de procuração, passando a figurar como representante legal o Sr. José Carlos Bandeira De Melo Jorge.
LOCADOR: Dalvio José de Almeida Jorge.
CPF: 001.013.545-68.
REPRESENTANTE LEGAL: José Carlos Bandeira De Melo Jorge.
CPF: 242.638.775-00.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2025.

Salvador, 08 de setembro de 2025.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário/SEMGE

### RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº432/2025

PROCESSO: 236373/2024.
CONTRATO: 040/2020
OBJETO: Reajuste Contratual.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADOR: ROOSEVELT PATRIMONIAL LTDA.
CNPJ: 08.844.720/0001-45
LOCADOR: MARIA AMELIA DE SALLES GARCEZ.
CPF: 109.721.105-34
LOCADOR: SIAN ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 03.746.272/0001-23
DATA ASSINATURA: 08/09/2025

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL ESTIMADO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| SEINFRA | 16.122.0014.250125<br>15.451.0009.121900 | 33.90.39 33.90.36 | 1.500.11.501.1 | 63.754,44 |

Salvador, 08 de setembro de 2025

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 018/2024

PROCESSO Nº: 155557/2025 - SEMGE.
EMPRESA: DOCK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ: 06.175.172/0001-82.
OBJETO: Rescisão bilateral do Contrato Administrativo nº 018/2024, oriundo de Dispensa de Licitação nº 027/2024 - SEMGE, firmado em 22 de outubro de 2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de controle de acesso através de reconhecimento facial, compreendendo suporte técnico e o fornecimento e substituição/reposição de componentes/peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situado na Rua Horácio César, 64, Dois de Julho, Salvador - BA, conforme Parecer Jurídico nº 291/2025, constante nos autos do Processo Administrativo nº 155557/2025, com efeito a partir do dia 01/09/2025.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO ATO: 08 de setembro de 2025.

Salvador, 08 de setembro de 2025

**ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO**
Secretário Municipal de Gestão

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 240/2023

PROCESSO Nº 137259/2025
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses ao Contrato 240/2023.
VIGÊNCIA: Início em 02/09/2025 e término em 01/09/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0014.233100; 12.365.0014.233200; 12.361.0014.233300
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte: 1.500.1
DATA DE ASSINATURA: 29 de Agosto de 2025.
ASSINAM:

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**LUCAS WAGNER VIEIRA NASCIMENTO**
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DO 1º TERMO SIMPLIFICADO AO 1º TERMO DE AJUSTE AO 162º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: 1º Termo Simplificado - TS ao 1º Termo de Ajuste - TA ao 162º Termo de Cooperação Técnica - TC que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, CNPJ 00.530.493/0001-71, e o MUNICÍPIO DE SALVADOR, por intermédio de sua SECRETARIA DA SAÚDE, CNPJ 13.927.801/0005-72.
OBJETO: Proceder ajuste ao Anexo II - Cronograma de Execução/Plano de Aplicação vigente do 1º Termo de Ajuste - TA ao 162º Termo de Cooperação Técnica - TC, com objetivo de remanejar recursos entre elementos de despesas. Assim, o Anexo II - Cronograma de Execução/Plano de Aplicação proposto passa a vigorar ao presente Termo.
DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.
NUP: 25000.178104/2023-54.
SIGNATÁRIOS: ADRIANO MASSUDA - Pelo Ministério da Saúde e RODRIGO SANTOS ALVES - Pela Secretaria Municipal da Saúde de Salvador.

Salvador, 03 de setembro de 2025.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**
Subsecretária Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 604/2024

PROCESSO Nº 123762/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 04/09/2025 e término em 03/09/2026, permanecendo valor o anual estimado de R$ 174.138,00 (cento e setenta e quatro mil cento e trinta e oito reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: CALANE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 42.961.475/0001-94
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Antonia Calane de Oliveira Santos.

Salvador, 05 de setembro de 2025.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**
Subsecretária Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 542/2024

PROCESSO Nº 119839/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 04/09/2025 e término em 03/09/2026, permanecendo valor o anual estimado de R$ 299.489,88 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: MEDERI CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 46.505.953/0001-02
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Mariana Lacerda Bahia Menardo.

Salvador, 05 de setembro de 2025.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**
Subsecretária Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 590/2024

PROCESSO Nº 119342/2025 e 127084/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 03/09/2025 e término em 02/09/2026, permanecendo o valor anual estimado de R$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: MLUZ SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 51.597.430/0001-73
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Clara Coutinho Luz Caliope

Salvador, 03 de setembro de 2025

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**
Subsecretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 606/2024

PROCESSO Nº 123763/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 05/09/2025 e término em 04/09/2026, permanecendo valor o anual estimado de R$ 248.598,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: DAYMED SOCIEDADE MEDICA LTDA
CNPJ: 12.506.841/0001-54
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 05 de setembro de 2025.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**
Subsecretária Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 603/2024

PROCESSO Nº 123758/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

meses com início em 03/09/2025 e término em 02/09/2026, permanecendo valor o anual estimado de R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: LIVIA LIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 55.511.131/0001-25
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Livia Lira Amorim.

Salvador, 05 de setembro de 2025.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**
Subsecretária Municipal da Saúde

## RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 466/2025
PROCESSO nº 108680/2024 e 148518/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 136.631,50 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: DOCTOR SERV - SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.939.171/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 04 de setembro de 2025.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**
Secretária Municipal da Saúde, em exercício.

## RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 478/2025**
PROCESSO nº 112729/2024 e 125688/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **POZZATTO SAUDE E MEDICINA LTDA**
CNPJ: 58.034.393/0001-34
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Gabriel Pozzatto Barbosa Pimentel**

Salvador, 04 de agosto de 2025.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**
Subsecretaria Municipal da Saúde

## RESUMO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 125311/2025
DO OBJETO: As partes, com fulcro no artigo 137 da Lei 14.133/2021, vem através deste Termo de Extinção Contratual Amigável, por fim ao Contrato nº 677/2024, referente à prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, a partir da data de assinatura deste..
CONTRATADA: SGE AAA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 31.766.535/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 04 de setembro de 2025.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**
Subsecretaria Municipal da Saúde

## RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 417/2025

PROCESSO: Nº 152412/2025
Pelo presente instrumento, em virtude de erro material na Cláusula Primeira, constante no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 417/2024,

onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DESTE TERMO ADITIVO
Pelo presente termo na melhor forma do direito, acordam as partes em renovar o contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 107, da Lei 14.133/2021, com início em 30/07/2025 e término em 30/07/2026, permanecendo o valor global estimado de R$ 221.805,57 mantendo-se as demais condições contratadas.

Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DESTE TERMO ADITIVO
Pelo presente termo na melhor forma do direito, acordam as partes em renovar o contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 107, da Lei 14.133/2021, com início em 29/07/2025 e término em 28/07/2026, permanecendo o valor global estimado de R$ 221.805,57 mantendo-se as demais condições contratadas.

Salvador, 03 de setembro de 2025.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**
Subsecretária Municipal da Saúde

## RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398/2024

PROCESSO: Nº 114.067/2025.
**DO CONTRATO:** Pelo presente instrumento, em virtude de erro material, no somatório do valor global, constante no Contrato de Gestão nº 398/2024, **onde se lê**:

CLÁUSULA SEXTA - DOS REPASSES FINANCEIROS
6.1 Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em R$ **246.537.964,66** (duzentos e quarenta e seis milhões quinhentos e trinta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

6.3 O valor do contrato será repassado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais nos valores de acordo com o quadro orçamentário sintético a seguir:

| ESPÉCIE | VALOR EM R$ |
|---|---|
| VALOR MENSAL | 10.272.415,19 |
| VALOR ANUAL | 123.268.982,33 |
| VALOR DO CONTRATO (24 MESES) | 246.537.964,66 |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO 24 MESES | |

**leia-se:**

CLÁUSULA SEXTA - DOS REPASSES FINANCEIROS

6.1 Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em R$ **246.537.964,66** (duzentos e quarenta e seis milhões quinhentos e trinta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), exclusivamente para o CUSTEIO dos serviços da unidade.

6.1.1 Para efeito de INVESTIMENTO, fica estipulado, além do valor global acima, o montante de **R$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais) a ser repassado em 12 parcelas de **R$ 1.250.000,00** (um milhão duzentos e cinquenta mil reais).

6.3 O valor do contrato será repassado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais nos valores de acordo com o quadro orçamentário sintético a seguir:

| ESPÉCIE | VALOR EM R$ |
|---|---|
| VALOR MENSAL | 10.272.415,19 |
| VALOR ANUAL | 123.268.982,33 |
| VALOR DO CONTRATO (24 MESES) CUSTEIO | 246.537.964,66 |
| RUBRICA DE INVESTIMENTO (12 MESES) | 15.000.000,00 |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO 24 MESES | |

Sendo também realizada a inclusão da CLÁUSULA ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215600 e 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.50.85; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE.**
CNPJ: 15.178.551/0001-17.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Rita de Souza Britto Lopes Pontes.

Salvador, 05 de setembro de 2025.

**EDRIENE BARROS TEIXEIRA**
Subsecretária Municipal da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025005763
PROCESSO SEMGE Nº: 227126/2024
CONTRATADA: APOLO SERVICOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 12.339.563/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTAVEL PAPEL BIODEGRADAVEL
VALOR: R$ 2.396,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231400
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 168370/2025

Salvador, 08 de setembro de 2025.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**
Coordenadora Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 56/2025
Processo Nº.: 167077/2025-SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: INSTITUTO SÓCIO CULTURAL BRASIL ONIRÊ
CNPJ Nº.: 11.820.257/0001-06
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "FESTIVAL DE CULTURA BRASILEIRA - LAVAGE DE LA MADELAINE"
Vigência: 09/09/2025 a 09/12/2025
Valor Total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, caput
Data da autorização: 08/09/2025.

Salvador, 08 de setembro de 2025.

**ANA PAULA MATOS**
Secretaria em exercício

### RESUMO DE CONTRATO

**Contrato Nº:** 57/2025
**Processo Nº.:** 174707/2025-SECULT
**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
**CNPJ:** 13.927.801/0028-69
**Contratada**: BAIANASYSTEM PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.
**CNPJ Nº.:** 26.103.308/0001-56
**Objeto:** Concessão de patrocínio do Projeto "LUNDU ROCK SHOW"
**Vigência:** 09/09/2025 a 09/12/2025
**Valor Total:** R$ 100.000,00 (cem mil reais).
**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
**Amparo Legal:** Lei nº 14.133/2021, Art. 74, caput
**Data da autorização:** 09/09/2025.

Salvador, 09 de setembro de 2025.

**ANA PAULA MATOS**
Secretaria em exercício

### RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 59/2025
Processo Nº: 157562/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: MINA PRODUÇÕES E EVNTOS LTDA.
CNPJ Nº: 02.276.736/0001-12
Objeto: Concessão de patrocínio para execução do Projeto "1º Seminário BACKSTAGE LAB - Por trás dos holofotes: Quem realmente faz o show acontecer".
Vigência: 08/09/2025 a 08/01/2026
Valor Total: R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador Um Mundo de Experiências - Implantação do Parque Centro Histórico - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 2.500.1.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, caput.
Data da autorização: 04/09/2025

Salvador, 08 de setembro de 2025.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária em exercício

## Empresa Salvador Turismo - SALTUR

### RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 002/2025.
CONTRATO nº 493/2022.
Processo nº171498/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LIGHT PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME.
CNPJ nº: 13.071.637/0001-10.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: O presente instrumento termo aditivo tem por objeto promover o reajuste de preços contrato nº493/2022, firmado entre as partes, em razão da variação do índice IPCA-IBGE, conforme previsto na clausula terceira do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE:O valor contratual passa a ser reajustado pela aplicação do índice acumulado de 5,625080%, correspondente ao período de junho de 2024 a junho de 2025, calculado de acordo com o índice IPCA-IBGE.
Em razão do reajuste, o valor global do contrato passa de R$ 4.684.646,70 (quatro milhões seiscentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) para R$4.948.161,82(quatro milhões novecentos e quarenta e oito mil cento e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos nao vinculados de Impostos- Tesouro Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LIGHT PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME.

Salvador, 08 de setembro de 2025.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025004693
Processo Licitatório: 251707/2023
Termo de Compromisso Nº 2024000147
Contratada: SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
Objeto: Aquisição de Kit lanche.
Valor Total: 6.360,00 (Seis Mil Trezentos e Sessenta Reais)
Nota de Empenho: 2025/000725
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 08 de Setembro de 2025.

**VANDERVAL LIMA**
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO: nº 164484/2025.
OBJETO: prorrogar a vigência do Contrato Administrativo 18/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de setembro de 2025 até 12 de setembro de 2026, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço, nos moldes do quanto preconizado em artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e autorizado em Processo Administrativo nº 164484/2025
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 159.600,00 (cento e cinqüenta e nove mil seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 45100 FUNCIP - FUNDO DE CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Subação 206900 Gestão dos Serviços de Iluminação Pública; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte Recurso 1.7.51.110001 COSIP.
CONTRATADA: SAFE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
CNPJ: 05.688.944/0001-17
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Aroldo Barreto Regis.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 05 de setembro de 2025.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**
Secretário

## Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB
CNPJ Nº 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: FRAGOSO MODESTO & CERQUEIRA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA.
CNPJ Nº 29.249.720/0001-77- Nº DO CONTRATO: 09/2022
PROCESSO Nº 140123/2025 - LIMPURB
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para serviço de Assessoria e Consultoria Técnica, Jurídico Administrativo na área de Direito Administrativo.
VALOR GLOBAL: R$ 216.833,76 (duzentos e dezesseis mil e oitocentos e trinta e três reais e setenta

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB
Gestão:001-Gestão Geral:
Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB;
Fonte de Recursos: 1.501.5.1.0.001 - Receita Própria de Entidades de Adm. Indireta - Sem Detalhamento - S/Emenda.
Natureza da Despesa: 33.90.35 - Serviços de Consultoria.
Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 03/10/2025 à 02/10/2026.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
ASSINAM: Carlos Augusto da Silva Gomes e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Caio Fragoso Modesto pela FRAGOSO MODESTO & CERQUEIRA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 08 de Setembro de 2025.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES**
Presidente

### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB
CNPJ Nº 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: Locável Locação de Veículos e Serviços LTDA
CNPJ Nº 00.388.838/0001-02- Nº DO CONTRATO: 017/2023
PROCESSO Nº 136333/2025 - LIMPURB
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores com quilometragem livre, sem combustível, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, seguro total sem franquia, plotagem, assistência 24h e novos/zero km, sendo 03 (três) veículos tipo Sedan compacto (EXECUTIVO), LOTE 03 (três).
VALOR GLOBAL: R$ 114.372,51(cento e quatorze mil trezentos e setenta e dois reais e cinqüenta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB
Gestão:001-Gestão Geral:
Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB;
Fonte de Recursos: 1.501.5.1.0.001 - Receita Própria de Entidades de Adm. Indireta - Sem Detalhamento - S/Emenda.
Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 15/09/2025 à 14/09/2026.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
ASSINAM: Carlos Augusto da Silva Gomes e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Nildo da Silva Machado Pedrosa pela LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 08 de setembro de 2025.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES**
Presidente

### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB
CNPJ Nº 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 00.388.838/0001-02- Nº DO CONTRATO: 016/2023
PROCESSO Nº 136321/2025- LIMPURB
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores com quilometragem livre, sem combustível, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, seguro total sem franquia, plotagem, assistência 24h e novos/zero km, sendo 02 (dois) veículos tipo Minivan ou Monovolume (LOTE 02).
VALOR GLOBAL: R$ 88.782.34 (oitenta e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB
Gestão:001-Gestão Geral:
Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB;
Fonte de Recursos: 1.501.5.1.0.001 - Receita Própria de Entidades de Adm. Indireta - Sem Detalhamento - S/Emenda.
Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 15/09/2025 à 14/09/2026.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
ASSINAM: Carlos Augusto da Silva Gomes e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Nildo da Silva Machado Pedrosa pela LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 08 de setembro de 2025.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES**
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

### CONTRATO Nº 48/2025

CONTRATO N° 048/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES LTDA
CNPJ: 13.241.391/0001-88
OBJETO: 1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto:
1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 48/2025, por mais **03 (três) meses**, contados do dia **12/09/2025**;
1.1.2.Aumentar o quantitativo do **Contrato nº 48/2025** no percentual de até 22,499888744%, correspondente ao valor de R$77.557,13 (Setenta e sete mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e treze centavos), conforme Planilha de fls. 24 do Processo Administrativo nº 157211/2025, que, juntamente com o novo cronograma físico e financeiro de fls. 25 do referido Processo Administrativo, passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
1.2. Em razão do presente aditamento fica alterado o valor global do contrato de R$ 344.700,06 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos reais e seis centavos), **para R$422.257,19 (Quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e cinqüenta e sete reais e dezenove centavos).**

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025

ASSINAM:
**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL**
**DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR- DESAL**
**WAGNER FERNANDES DO CARMO - WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES LTDA**

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 69/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: 2DG SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 39.926.521/0001-00
PROCESSO Nº: 167353/2025
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação dos serviços comuns de engenharia para manutenção do pátio fabril da DESAL, incluindo serviços de estrutura, pavimentação e pintura.
PRAZO: 03 (três) meses
VALOR GLOBAL: R$ 96.975,46 (Noventa e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104 Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025
PARECER Nº: 172/2025

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Junior
- Pela Contratada: 2DG Serviços e Soluções em Construções LTDA
- Diego Aguiar Neiva

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**
Diretor Presidente

# CONVÊNIOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil, bem como do Censo Escolar para o ano de 2024, estabelecido na Portaria Interministerial MEC/MF nº 4, de 30 de abril de 2025.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.540.3 e 1.541.3
DATA DA ASSINATURA: 04 setembro de 2025

| Nº DO TC | PROCESSO | NOME/CNPJ | REP. LEGAL | VALOR ANTES (R$) | VALOR ATUAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 120/2024 | 121609/2025 | ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA E CULTURAL PROFESSORA LIGIA MARIA DE ASSIS CALDAS, CNPJ Nº 09.108.177/0001-80 | ADRISE MINCHELY DE ASSIS CALDAS | R$ 1.980.741,27 | R$1.848.828,15 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de setembro de 2025.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**
Subsecretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2025

OBJETO: Para a inclusão da fonte de recurso no Convênio abaixo, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2025.

| CONVÊNIO | EMPRESA | FONTE DE RECURSO |
|---|---|---|
| 361/2024 | APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR | 1.600.3 |

AMPARO LEGAL: A mesma está contemplada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 9614/2021.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025
ASSINA:**Rodrigo Santos Alves**
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 05 de setembro de 2025.

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário Municipal da Saúde

# EDITAIS

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 05/2025

### PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR EM DIREITO EDITAL Nº 01/2025

A Procuradoria-Geral do Município, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme item 11 do Edital nº 01/2025, publicado do Diário Oficial do Município nº 9.001 de 28 a 31 de março de 2025.

Os candidatos deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

a) documento de Identificação com foto;
b) cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
d) comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso.
e) histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
f) caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações.
.

**FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| CLASS | NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|
| 72 | CAMILA MARTINS MACHADO | 276 | 5,50 |
| 73 | PEDRO AUGUSTO AMORIM SALDANHA | 359 | 5,50 |
| 75 | TAIANE CAREN TRINDADE DE SOUSA | 35 | 5,50 |
| 77 | ANTONIO FILIPE DE BRITO FILHO | 15 | 5,50 |

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

| CLASS | NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|
| 36 | GABRIEL DOS SANTOS SENA | 413 | 5,50 |

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2025.

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**
Procurador-Geral do Município

### AVISO

**PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR EM DIREITO EDITAL Nº 01/2025**

A Procuradoria-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO e a INCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados, na Contratação para Convocação nº 04/2025, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no DOM nº 9.087, de 12 de agosto de 2025, conforme segue:

**EXCLUIR:**

**FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| CLASS | NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|
| 57 | ANA LUIZA DE CARVALHO SANTOS | 105 | 6,00 |

**INCLUIR:**

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

AMPLA CONCORRÊNCIA

| CLASS | NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|
| 71 | DENILSON SOARES FERREIRA FILHO | 223 | 6,00 |

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2025.

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**
Procurador-Geral do Município

### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 04/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 01/2025**

A Procuradoria-Geral do Município do Salvador informa a desclassificação dos candidatos relacionados abaixo, nos termos estabelecidos nos itens 11.2 do Edital nº 01/2025, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado do Diário Oficial do Município nº 9.001 de 29 a 31 de março de 2025.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

AMPLA CONCORRÊNCIA

| CLASS | NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|
| 63 | THAYSA DOS SANTOS BORGES | 298 | 6,00 |
| 69 | ANNA BEATRIZ CERQUEIRA LIMA | 19 | 6,00 |
| 70 | NATALIA ACOSTA BARNUEVO | 430 | 6,00 |

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

| CLASS | NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|
| 33 | YASMIN GABRIELLE MORAES SILVA | 93 | 5,50 |

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2025.

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**
Procurador-Geral do Município

### FINAL DE LISTA Nº 03/2025 - EDITAL Nº 01/2025 PGMS

A Procuradoria-Geral do Município do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 12.7 do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior em Direito -** Edital nº 01/2025, publicado no DOM nº 9.001, de 29 a 31/03/2025, tendo em vista a republicação da Convocação para Contratação nº 01/2025, ora publicado no DOM nº 9.026 de 10 a 12 de maio de 2025.

Resolve:

1-Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo discriminado, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.

2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, da candidata abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

**FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| CLASS | NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|
| 110 | LUIZA ARAÚJO PAVIE | 368 | 6,50 |

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, 08 de setembro de 2025.

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**
Procurador-Geral do Município

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|---|---|---|
| 23319/2021 | MUNICIPIO SALVADOR | DECRE.31232/2019 |
| 924996/2024 | JURACI S. BARROS | PRIME.LANÇA.PF |
| 934811/2024 | FLORICEA S. SANTOS | CANCE.INSCR.DUPLI. |
| 909695/2025 | PATRICIA C. SILVA | ALTER.TITUL. |
| 909732/2025 | ANDRESSA A. MOURA | ALTER.TITUL. |
| 909738/2025 | VANGRI P. O. MATOS | ALTER.TITUL. |
| 910699/2025 | MARIA P. F. SANTANA | ALTER.TITUL. |
| 911339/2025 | CELIA S. SANTOS | ALTER.TITUL. |
| 911790/2025 | ANA R. O. MIRANDA | ALTER.TITUL. |
| 912423/2025 | JOSENIRA P. SANTOS | PRIME.LANÇA.PF |
| 912447/2025 | EDNA M. S. JESUS | PRIME.LANÇA.PF |
| 914869/2025 | CATHARINA P. C. SANTOS | ALTER.TITUL. |
| 916623/2025 | DEC E. LTDA | ALTER.TITUL. |
| 916662/2025 | GLEIDE G. SANTOS | ALTER.TITUL. |
| 916688/2025 | DIRLENE O. SOUSA | ALTER.TITUL. |
| 916689/2025 | BARBARA C. B. FREITAS | ALTER.TITUL. |
| 916709/2025 | ADAIAS N. SILVA | ALTER.TITUL. |
| 916979/2025 | FRANCISCO N. NASCIMENTO | PRIME.LANÇA.PF |
| 917490/2025 | ALDA M. M. OLIVEIRA | ALTER.TITUL. |
| 919176/2025 | LEONARDO S. BOISSARD | ALTER.TITUL. |
| 919816/2025 | CONSTRUTORA P. LTDA | ALTER.TITUL. |
| 919817/2025 | DEISE C. C. SANTOS | ALTER.TITUL. |
| 919818/2025 | IVONE NEVES | ALTER.TITUL. |
| 920480/2025 | THIAGO N. L. CESTARI | ALTER.LOGRA. |
| 920540/2025 | FABIANE S. SANTOS | ALTER.LOGRA. |
| 921073/2025 | HAMILTON C. SALDANHA | ALTER.LOGRA. |
| 921326/2025 | PEDRO P. G. ALVIM | ALTER.LOGRA. |
| 921357/2025 | MANOEL S. OLIVEIRA | PRIME.LANÇA.PF |
| 922045/2025 | BNB C. SALVADOR | REVIS.ÁREATERRE. |
| 913285/2025 | NAYARA CALDAS PEREIRA | PRIME. LANÇA. PF |

Salvador,08 de Setembro de 2025.

**ROGER GEBERS FREITAS**
Coordenador de Cadastro Imobiliário

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4°, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras n° 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|---|---|---|
| 19352/2022 | VANILZA SILVA GOMES | DESME. |
| 914676/2025 | FELIPE M. CORREIA | REVIS.ÁREATERRE. |
| 916636/2025 | SERGIO R. M. SCHINDLER | ALTER.TITUL. |
| 917889/2025 | BRUNO S. LIMA | ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR. |
| 918184/2025 | MARIA A. NASCIMENTO | ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR. |
| 918254/2025 | RAFAEL T. RIBEIRO | ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR. |
| 918582/2025 | MARIA G. M. BARBOSA | ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR. |
| 918876/2025 | TEREZINHA F. OLIVEIRA | ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR. |
| 918913/2025 | ALBINO P. JESUS | ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR. |
| 918986/2025 | FIDELIS N. HORA | ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR. |
| 919299/2025 | WILSON C. P. JUNIOR | ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR. |
| 919774/2025 | PATAMARES I. A. I. LTDA | HABIT. |

Salvador,09 de Setembro de 2025.

**ROGER GEBERES FREITAS**
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 19/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 03/2023 - REDA/SMED**

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome dos candidatos desclassificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 03/2023, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista o Aviso de Convocação n° 24/2025, publicado no DOM n° 9.084 de 07 de agosto de 2025, derivado do Aviso de Convocação n° 01/2025, que originou as solicitações, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo previsto no edital e/ou não cumprirem as regras previstas no edital.
FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE GEOGRAFIA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLASS |
|---|---|---|---|---|
| WALQUIRIA DA CRUZ ALMEIDA | 034.23X.XXX-XX | GEO01202398603 | 60 | 41° |

**FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA**
**CARGA HORÁRIA: 20H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLASS |
|---|---|---|---|---|
| IRIS DE ALMEIDA GOMES LOURENCO | 025.07X.XXX-XX | PLP01202391055 | 65 | 128° |
| LIANE SANTOS DO NASCIMENTO | 019.13X.XXX-XX | PLP012023100268 | 65 | 129° |
| CLAUDIA DA PAIXAO PURIFICACAO COSTA | 008.14X.XXX-XX | PLP01202398559 | 65 | 130° |
| LORENA MACHADO DA SILVA CAMPOS | 020.08X.XXX-XX | PLP01202392027 | 65 | 131° |

**PESSOAS PRETAS E PARDAS**

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLASS |
|---|---|---|---|---|
| MILEIDE SANTOS | 027.97X.XXX-XX | PLP012023100653 | 65 | 54 ° |

**FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE MATEMÁTICA**
**CARGA HORÁRIA: 20H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLAS |
|---|---|---|---|---|
| TARCÍSIO RODRIGUES DE FREITAS | 837.36X.XXX-XX | MAT01202395070 | 60 | 108 |
| MEIRANY ALVES BARBOSA | 691.09X.XXX-XX | MAT01202399139 | 60 | 109 |
| MAX MIRANDA DE CAMPOS | 898.02X.XXX-XX | MAT01202391229 | 60 | 111 |
| MARCO ANTONIO LELIS ARAUJO MORENO | 856.05X.XXX-XX | MAT012023100226 | 60 | 112 |

**PESSOAS PRETAS E PARDAS**

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLASS |
|---|---|---|---|---|
| DANIEL SANTAN CAMPOS | 923.99X.XXX-XX | MAT01202396005 | 60 | 53° |

Diretoria de Gestão de Pessoas, 01 de setembro de 2025

**MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS**
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 29/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 07/2024 - REDA SMED**

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 07/2024, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação n° 38/2025 ora publicado no DOM n° 9.091 do dia 16 a 18 de agosto de 2025, derivado do Aviso de Convocação n° 18/2025, que originou a solicitação, por não cumprir as exigências do edital.
FUNÇÃO: PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLAS |
|---|---|---|---|---|
| SERGIO MURILO SILVA OLIVEIRA | 478.76X.XXX-XX | PAP20256600 | 40 | 51° |

Diretoria de Gestão de Pessoas, 01 de setembro de 2025.

**MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS**
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### Fundação Gregório de Mattos - FGM

### RESUMO 109 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: POR DO SOL DA LITERATURA
REPRESENTANTE: ROSALVO DA CONCEIÇÃO FILHO
CPF: 700.430.945-20
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 de Setembro de 2025

Salvador, 08 de Setembro de 2025

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente

### CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 - CHAMADÃO DAS ARTES CÊNICAS RESULTADO FINAL DA VALIDAÇÃO DE PROPONENTES COTISTAS

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final da Validação de Proponentes Cotistas da Chamada Pública 004/2025 - Chamadão das Artes Cênicas.

1. Proponentes validados, por reserva de vagas por cota racial:

| ID | NATUREZA JURÍDICA | PROPONENTE | TÍTULO DA PROPOSTA | LINGUAGEM | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 103 | PESSOA JURÍDICA - MEI | GILSON GARCIA DOS SANTOS | ARTE SINTONIA EM MOVIMENTO | TEATRO | R$ 250.000,00 |
| 250 | PESSOA JURÍDICA - MEI | 30459161 FERNANDO DE JESUS DE SANTANA | PROJETO ASSIM SEJA | TEATRO | R$ 99.655,00 |
| 326 | PESSOA JURÍDICA - MEI | 57.008.049 JORGE DA SILVA BORGES | TRILOGIA VIDA | DANÇA | R$ 250.000,00 |
| 337 | PESSOA JURÍDICA - MEI | 54.161.269 HYAGO MATOS DA SILVA | OS DIAS LINDOS DE CELINA BONSUCESSO | TEATRO | R$ 144.300,00 |
| 444 | PESSOA JURÍDICA - MEI | GUILHERME HUNDER CHAVES 05786693589 | DUPLA DE DOIS: EXPERIMENTO GASTRONÔMICO-PERFORMATIVO PARA AS INFÂNCIAS | TEATRO | R$ 200.000,00 |
| 594 | PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS | GRUPO DE CULTURA E ENTRETENIMENTO MAMULENGO DA BAHIA | CORRUPIO | TEATRO | R$ 71.600,00 |
| 730 | PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS | BURU HOSPEDARIA E EVENTOS LTDA | MEUS CABELOS BAOBÁ_ CIRCULAÇÃO | TEATRO | R$ 250.000,00 |
| 870 | PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS | TEATRO DE COMÉDIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA | A VIDA É UM CABARÉ! | TEATRO | R$ 250.000,00 |
| 1048 | PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS | MIRANDA PRODUÇÕES LTDA | O SAPATO DO MEU TIO | TEATRO | R$ 250.000,00 |
| 1054 | PESSOA JURÍDICA - MEI | 15.252.223 ROBSON SILVA SANTOS | ESPERANDO ALICE | CIRCO | R$ 200.000,00 |
| 1057 | PESSOA JURÍDICA - MEI | LAIANE SANTOS PEREIRA CONCEICAO 04773206519 | PROJETO MARÉS CRUZADAS: ARTE, LEGADO E CONEXÃO TRANSATLÂNTICA. | DANÇA | R$ 87.964,00 |
| 1124 | PESSOA JURÍDICA - MEI | ALEX SILVA SANTOS | SINALIVÊNCIA EM MOVIMENTO: DANÇA, VIBRAÇÃO E ANCESTRALIDADE SURDA NEGRA | DANÇA | R$ 95.800,00 |
| 1172 | PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS | RENILCE DE OLIVEIRA ALBINO BARBOSA | MUSICAL: EU SOU NEGÃO - ESPETÁCULO DE EDVARD PASSOS INSPIRADO NA OBRA DE GERÔNIMO SANTANA | TEATRO | R$ 250.000,00 |

2. Proponentes desclassificados, por reserva de vagas por cota racial:

| ID | NATUREZA JURÍDICA | PROPONENTE | TÍTULO DA PROPOSTA | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|
| 364 | PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS | CRIOULA ARTE E CULTURA LTDA | TEMPORADA ANA E TADEU | NÃO COMPARECEU |

3. Proponentes desclassificados, com recurso indeferido por reserva de vagas por cota racial:

| ID | NATUREZA JURÍDICA | PROPONENTE | TÍTULO DA PROPOSTA | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|
| 607 | PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS | SILVA CRIACOES ARTISTICAS MELODRAMATICAS LTDA | MOSTRA AUTORIA: "DAS 'COISA' DESSA VIDA...", "CINTILANTE", "NÓ" E "VÉSPERA" | O PROPONENTE DESCUMPRE AS CLÁUSULAS 11.1 E 11.2 DA CHAMADA PÚBLICA, QUE DETERMINA A REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO DE FORMA PRESENCIAL, TENDO COMO RESULTADO A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DEVIDO A NÃO APRESENTAÇÃO PRESENCIALMENTE NO DIA E HORÁRIO MARCADOS PREVIAMENTE. |

Salvador, 08 de setembro de 2025.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente

### CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 - CHAMADÃO DAS ARTES CÊNICAS

### RESULTADO FINAL DO CHAMADÃO DAS ARTES CÊNICAS E NOMEAÇÃO DE TITULARES E SUPLENTES

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final do Chamadão das Artes Cênicas e Nomeação de Titulares e Suplentes da Chamada Pública 004/2025 - Chamadão das Artes Cênicas.

1. Propostas titulares por ampla concorrência:

| ID | NATUREZA JURÍDICA | PROPONENTE | TÍTULO DA PROPOSTA | LINGUAGEM | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 381 | PESSOA JURÍDICA - MEI | PEDRO DE ANDRADE VIEIRA | PALHAÇAS NO SUBÚRBIO FERROVIÁRIO | CIRCO | R$ 110.550,00 |
| 487 | PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS | VIA PRESS COMUNICAÇÃO LTDA | NILDA - UMA MULHER RETADA | TEATRO | R$ 250.000,00 |
| 493 | PESSOA JURÍDICA - MEI | ANA PAULA MASCARENHAS PRADO | MARIA VAI COM AS OUTRAS | TEATRO | R$99.900,00 |
| 606 | PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS | DIMENTI PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA | VERMELHO MELODRAMA: O RETORNO (AINDA MAIS INTENSO E VISCERAL) | TEATRO | R$ 150.000,00 |
| 957 | PESSOA JURÍDICA - MEI | 61.354.126 VIVIANNE LAERT COTRIM SAMPAIO | EU, ZUZU ANGEL, AGORA MILITO | TEATRO | R$ 110.000,00 |
| 997 | PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS | MANTRA CENTRO DE DANÇA E ARTE CONTEMPORÂNEA LTDA | O CORDÃO VERMELHO | DANÇA | R$ 250.000,00 |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2. Propostas suplentes por ampla concorrência:

| RANKING | ID | NATUREZA JURÍDICA | PROPONENTE | TÍTULO DA PROPOSTA | LINGUAGEM | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º SUPLENTE | 785 | PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS | DAN TERRITÓRIO DE CRIAÇÃO LTDA | CANDOMBLÉ DA BARROQUINHA | TEATRO | R$ 190.000,00 |
| 2º SUPLENTE | 1061 | PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS | BAOBÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS | DA PONTA DA LÍNGUA À PONTA DO PÉ + 20 | DANÇA | R$ 250.000,00 |
| 3º SUPLENTE | 489 | PESSOA JURÍDICA - MEI | DANILO BARBOSA QUEIROZ 03334810542 | CHAME GENTE - TEMPORADA DE VERÃO | TEATRO | R$ 100.000,00 |
| 4º SUPLENTE | 537 | PESSOA JURÍDICA - MEI | SILVIA MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA | QUARAL | DANÇA | R$ 131.965,00 |
| 5º SUPLENTE | 607 | PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS | SILVA CRIACOES ARTISTICAS MELODRAMATICAS LTDA | MOSTRA AUTORIA: "DAS 'COISA' DESSA VIDA...", "CINTILANTE", "NÓ" E "VÉSPERA" | TEATRO | R$ 199.700,00 |
| 6º SUPLENTE | 628 | PESSOA JURÍDICA - MEI | 18.549.486 RAMONA DE SANTANA GAYAO | ALFACETO - UMA AVENTURA NO MUNDO DAS LETRAS | TEATRO | R$ 250.000,00 |
| 7º SUPLENTE | 1054 | PESSOA JURÍDICA - MEI | 15.252.223 ROBSON SILVA SANTOS | ESPERANDO ALICE | CIRCO | R$ 200.000,00 |
| 8º SUPLENTE | 933 | PESSOA JURÍDICA - MEI | 55.921.466 RODRIGO SOUZA FIGUEIREDO | NII/ COLABORATÓRIO - SØMA 10 | DANÇA | R$ 190.800,00 |
| 9º SUPLENTE | 1172 | PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS | RENILCE DE OLIVEIRA ALBINO BARBOSA | MUSICAL: EU SOU NEGÃO - ESPETÁCULO DE EDVARD PASSOS INSPIRADO NA OBRA DE GERÔNIMO SANTANA | TEATRO | R$ 250.000,00 |
| 10º SUPLENTE | 848 | PESSOA JURÍDICA - MEI | RUI MARQUES SOUSA | O QUE VEM DEPOIS | TEATRO | R$70.000,00 |
| 11º SUPLENTE | 821 | PESSOA JURÍDICA - MEI | LUIZA SIQUEIRA AGRA 05207052543 | MANUTENÇÃO BJS 2026 - MÊS DA DANÇA | DANÇA | R$ 246.200,00 |
| 12º SUPLENTE | 792 | PESSOA JURÍDICA - MEI | 19.015.735 NUBIA PIMENTEL FARIAS | NAS CORRENTEZAS DE BLUE E BROWN | TEATRO | R$ 146.450,00 |
| 13º SUPLENTE | 748 | PESSOA JURÍDICA - MEI | MARTHA BOKER TORRES | OS SALTIMBANCOS NO CIRCO, EM CINCO COMUNIDADES PERIFÉRICAS DE SALVADOR-BAHIA | CIRCO | R$ 185.000,00 |
| 14º SUPLENTE | 878 | PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS | TL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA | NESTA DATA QUERIDA | TEATRO | R$30.000,00 |
| 15º SUPLENTE | 573 | PESSOA JURÍDICA - MEI | CRISTINA LEITE DANTAS 67302424500 | ATRIZES & DANÇO PARA MINHA MÃE | TEATRO | R$62.900,00 |

3. Propostas titulares por reserva de vagas por cota racial:

| ID | NATUREZA JURÍDICA | PROPONENTE | TÍTULO DA PROPOSTA | LINGUAGEM | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 103 | PESSOA JURÍDICA - MEI | GILSON GARCIA DOS SANTOS | ARTE SINTONIA EM MOVIMENTO | TEATRO | R$ 250.000,00 |
| 326 | PESSOA JURÍDICA - MEI | 57.008.049 JORGE DA SILVA BORGES | TRILOGIA VIDA | DANÇA | R$ 250.000,00 |
| 444 | PESSOA JURÍDICA - MEI | GUILHERME HUNDER CHAVES 05786693589 | DUPLA DE DOIS: EXPERIMENTO GASTRONÔMICO-PERFORMATIVO PARA AS INFÂNCIAS | TEATRO | R$ 200.000,00 |
| 594 | PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS | GRUPO DE CULTURA E ENTRETENIMENTO MAMULENGO DA BAHIA | CORRUPIO | TEATRO | R$71.600,00 |
| 870 | PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS | TEATRO DE COMÉDIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA | A VIDA É UM CABARÉ! | TEATRO | R$ 250.000,00 |

4. Propostas suplentes por reserva de vagas por cota racial:

| RANKING | ID | NATUREZA JURÍDICA | PROPONENTE | TÍTULO DA PROPOSTA | LINGUAGEM | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º SUPLENTE | 1054 | PESSOA JURÍDICA - MEI | 15.252.223 ROBSON SILVA SANTOS | ESPERANDO ALICE | CIRCO | R$ 200.000,00 |
| 2º SUPLENTE | 1172 | PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS | RENILCE DE OLIVEIRA ALBINO BARBOSA | MUSICAL: EU SOU NEGÃO - ESPETÁCULO DE EDVARD PASSOS INSPIRADO NA OBRA DE GERÔNIMO SANTANA | TEATRO | R$ 250.000,00 |
| 3º SUPLENTE | 337 | PESSOA JURÍDICA - MEI | 54.161.269 HYAGO MATOS DA SILVA | OS DIAS LINDOS DE CELINA BONSUCESSO | TEATRO | R$ 144.300,00 |
| 4º SUPLENTE | 1048 | PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS | MIRANDA PRODUÇÕES LTDA | O SAPATO DO MEU TIO | TEATRO | R$ 250.000,00 |
| 5º SUPLENTE | 730 | PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS | BURU HOSPEDARIA E EVENTOS LTDA | MEUS CABELOS BAOBÁ_ CIRCULAÇÃO | TEATRO | R$250.000,00 |
| 6º SUPLENTE | 1057 | PESSOA JURÍDICA - MEI | LAIANE SANTOS PEREIRA CONCEICAO 04773206519 | PROJETO MARÉS CRUZADAS: ARTE, LEGADO E CONEXÃO TRANSATLÂNTICA. | DANÇA | R$87.964,00 |
| 7º SUPLENTE | 250 | PESSOA JURÍDICA - MEI | 30459161 FERNANDO DE JESUS DE SANTANA | PROJETO ASSIM SEJA | TEATRO | R$99.655,00 |
| 8º SUPLENTE | 1124 | PESSOA JURÍDICA - MEI | ALEX SILVA SANTOS | SINALIVÊNCIA EM MOVIMENTO: DANÇA, VIBRAÇÃO E ANCESTRALIDADE SURDA NEGRA | DANÇA | R$95.800,00 |

5. Os proponentes titulares deverão enviar a documentação obrigatória em formato PDF, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data de divulgação do Resultado Final do Chamadão das Artes Cênicas e Nomeação de Titulares e Suplentes, através do e-mail:

5.1. chamadaodasartes@salvador.ba.gov.br

I. Para Microempreendedor Individual - MEI:

a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do titular MEI proponente;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do titular MEI proponente;

c) Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação sediado no município de Salvador;

d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

e) Comprovante ou declaração de endereço em nome do proponente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, declaração atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VIII);

f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;

g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;

h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;

i) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;

j) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidão;

k) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo IX;

l) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo X;

m) Comprovante de conta corrente ou poupança do Banco Bradesco, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;

n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do titular MEI;

o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx.

II. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado Sem Fins Lucrativos:

a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;

c) Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;

d) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;

e) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

f) Comprovante de endereço mais recente em nome do proponente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência

bancária, contratos de aluguel, contrato de escritório virtual, entre outros);
g) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
i) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
j) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
k) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidão;
l) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo IX;
m) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo X;
n) Comprovante de conta-corrente ou poupança do Banco Bradesco, contendo o número da agência, conta, título da instituição:
o) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente;
p) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx.

III. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado Com Fins Lucrativos:

a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;
c) Cópia do Contrato Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
e) Comprovante de endereço mais recente em nome do proponente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, contrato de escritório virtual, entre outros);
f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
i) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
j) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidão;
k) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo IX;
l) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo X;
m) Comprovante de conta corrente ou poupança do Banco Bradesco zerada e exclusiva, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente.
o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx.

6. Ao enviar a documentação, o proponente deve se atentar aos seguintes requisitos:

a) Título do e-mail: nome do proponente e ID da proposta;
b) Não serão aceitos e-mails com documentações incompletas;
c) Deve ser enviado um único e-mail com toda a documentação;
d) Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, sempre no formato PDF;
e) Os documentos podem ser anexados no e-mail ou enviados em uma pasta compartilhada (ex. Google Drive, Onedrive, Wetransfer ou similar), observando-se que o acesso deve estar aberto, sem senha;
f) Não serão considerados documentos anteriormente enviados

7. No caso de proponente MEI ou representante legal de instituição de Direito Privado Sem Fins ou Com Fins Lucrativos ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentado em acréscimo o comprovante de permanência legal no país.

8. Após a verificação dos documentos realizada pelos técnicos da Fundação Gregório de Mattos, será publicada no Diário Oficial do Município a lista de proponentes com pendências referentes ao envio dos documentos previstos nos Itens 13.2 e 13.3 para os seguintes casos: documentos já entregues com erros, rasurados, ilegíveis e/ou documentos que não haviam sido juntados. A partir da data de publicação, os proponentes listados terão até 02 (dois) dias úteis para proceder com os ajustes necessários, através do e-mail:

8.1. chamadaodasartes@salvador.ba.gov.br

9. Os suplentes serão convocados apenas em caso de desclassificação dos proponentes titulares e por ordem de classificação dos mesmos. Deste modo, os suplentes deverão entregar a documentação listada nos itens 13.2 e 13.3 apenas quando convocados, devendo atender ao prazo e regras estabelecidas na publicação da convocação.

10. A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

11. O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto à Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, sob pena de desclassificação da proposta.

12. O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega dos documentos e assinatura de Termo de Execução Cultural, estando sujeito à disponibilidade financeira da Fundação Gregório de Mattos e ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

13. O pagamento do apoio financeiro previsto nesta Chamada será necessariamente efetuado em conta corrente ou de poupança, em nome do proponente contemplado, pessoa física ou jurídica, em agência do Banco Bradesco, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 23.856/2013.

Salvador, 08 de setembro de 2025.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente